

Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS Núcleo
de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos- NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, constatou-se a inexistência de Atas de Registro de Preços para o objeto "**Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA**" referente ao processo n.º 06348/2024, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

Sendo assim, justifica-se a falta de ARP'S da SEPLAG.

ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233 sema.mt.gov.br



HOME | EDITAL | MANUAIS | LEGISLAÇÃO | FORNECEDORES | NOTÍCIAS | CONTATOS | FAQ



SAAG / Ata de Registro de Preço / SEPLAG

Categorias

Nenhum resultado encontrado com a palavra chave: **processo seletivo**



Buscar por informações:



Consultas

Ata de Registro de Preço
Banco de Especificações do SIAG
Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
Calendário de Licitações
Compras Diretas
Compras Abertas
Compras Encerradas
Manuais e Formulários
Mapeamento de Processos
Proposta Pregão Presencial

Certidões

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Dívida Ativa da União
FGTS
Receita Federal
SEFAZ Certidão
Cuiabá - Certidão Municipal
Portal da Transparência Federal
Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

CGE
Cadastro de Fornecedores Sancionados / MT
Portal Transparência Federal
Portal Transparência MT
TCU
TCE-MT
TJ/MT

Banco de Preços

Radar / TCE-MT
Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
Rua C - Bloco III Centro Político Administrativo, CPA, CUIABA/MT - 78049-005
Suporte: portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br
Fone SIAG: (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616





(/)

Descrição do... [icon] X ✓

Q Contratação de serviços técnico

LIVRO LITERATURA, NÍVEL:INF...

ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTO...

ENOXAPARINA, CONCENTRAÇ...

CONJUNTO INSTRUÇÃO, CONJ...

ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRAT...

ÁGUA MINERAL NATURAL, TIP...

ÁGUA MINERAL NATURAL, TIP...

LIVRO C. SOC/ESTAT/POLÍT/EC...

AMINOGLICINA, DOSAGEM:200



Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS 

Ano da Compra
Nome do Material (PDM)
Código Material
Descrição do Item Descrição do...
Descrição Complementar
Objeto da Compra LIVRO LITERATURA, NÍVEL:INF... ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTO... CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor ENOXAPARINA, CONCENTRAÇ... CONJUNTO INSTRUÇÃO, CONJ... Porte da Empresa ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRAT... Unidade de Fornecimento ÁGUA MINERAL NATURAL, TIP... ÁGUA MINERAL NATURAL, TIP... Órgão Superior LIVRO C. SOC/ESTAT/POLÍT/EC... Órgão FILMUNA, DOÇAGEM:200
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra
Esfera

**PESQUISAR NA WEB****Voltar para o topo**

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema de **RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – TCE/MT**, constatou-se a **inexistência**, de preços públicos vigentes para o objeto **“Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA”** Referente ao processo nº. 0006348/2024, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
GIAC/CAC
SEMA/MT





Nenhuma seleção aplicada

Busca Inteligente

* Toda Busca Inteligente é uma busca por expressão exata. Exemplo: mouse pad, só fará referência aos registros contendo a expressão "mouse pad".

Quantidade de Processos

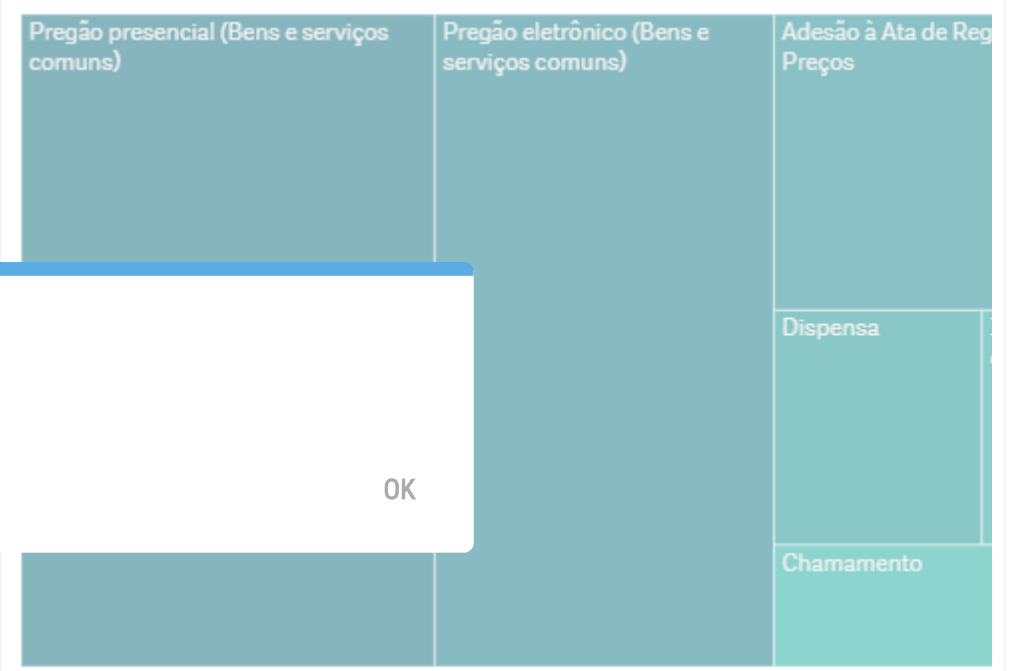
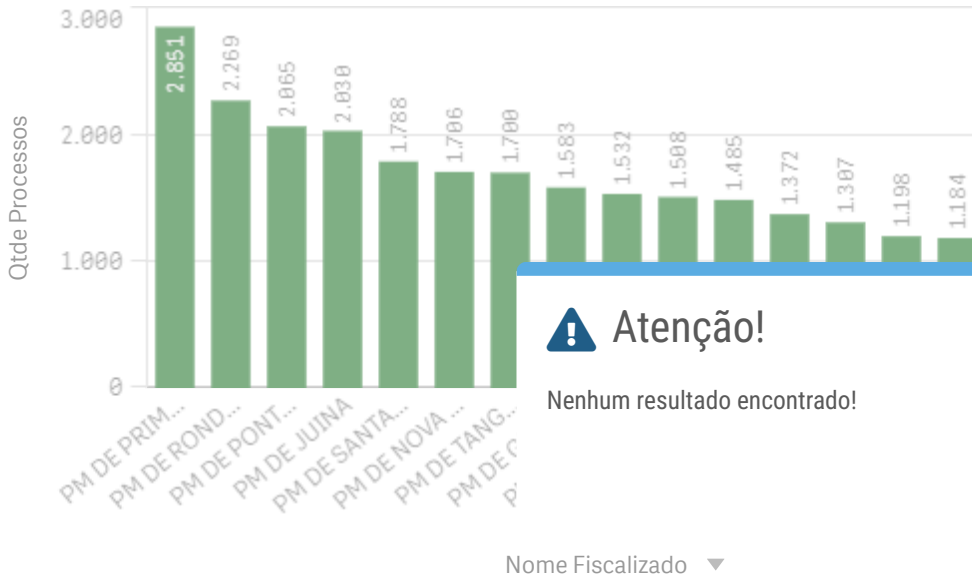
113.875

Total Homologado

R\$54.324.426.916,67

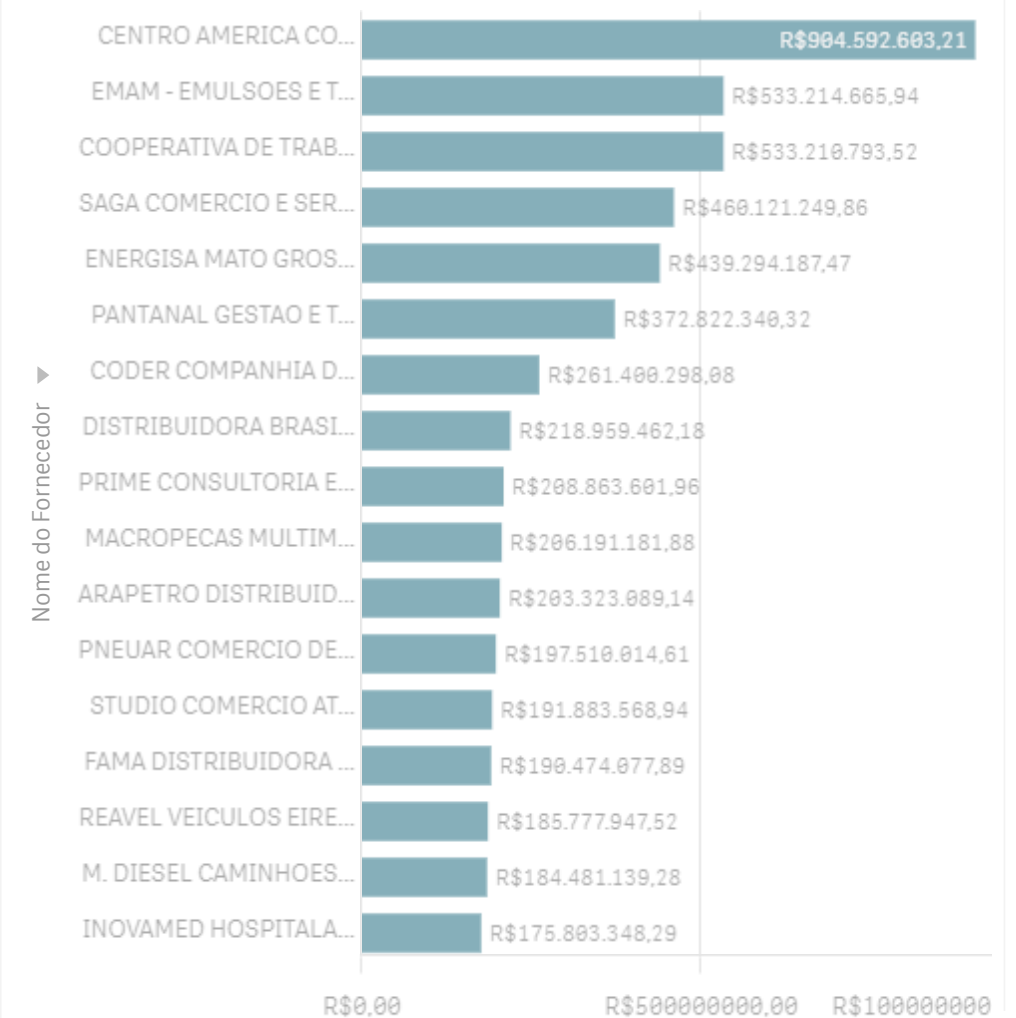
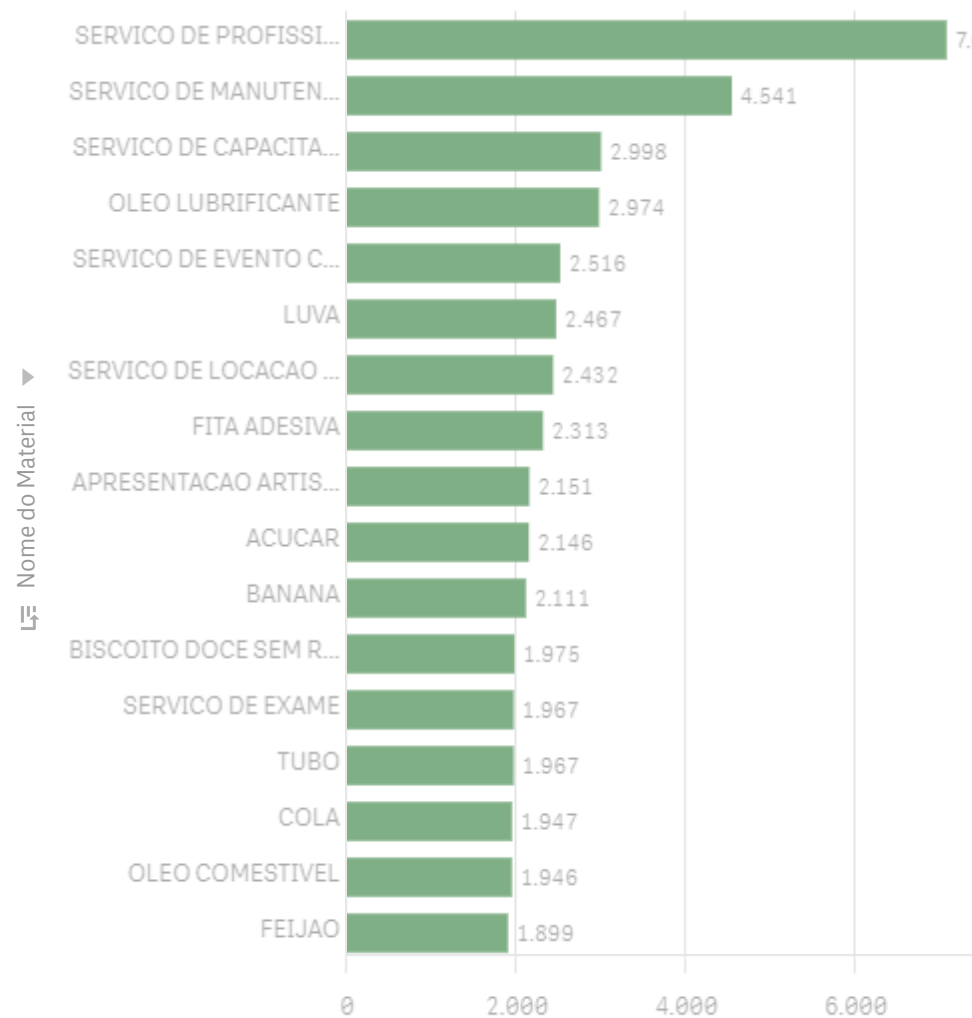
Quantidade de Processos por Fiscalizado (selecione outra dim...

Total Homologado por Modalidade/Tipo UG/UG



Quantidade de Processos por Material (selecione outra dimen...

Total Homologado por Fornecedor (selecione outra dimensão)



Número de Processos

Valor Homologado

Fonte:

APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)

Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores**Periodicidade de atualização:** Diária**Data da última modificação:** Dia Anterior (D-1)[análise detalhada >](#)tce
mt

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT

CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Nome Fiscalizado

Modalidade de Compra

Agrupamento Modalidade

Nome/CNPJ/CPF do For...

Região Específica

Código do IBGE

Município

Tipo de Licitação

Esfera

Distribuição Relator

Tipo de Empresa

Para Registro de Preços

Período de Compra Pes...

Data da Homologação

Data Situação

Grupo Populacional

Atenção!

Nenhum resultado encontrado!





INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.594.192/0001-44, localizado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-250, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, residente na Rua Juliano da Costa Marques, nº877, Residencial Bonavita, Torre E, Aptº1704 Bairro: Jardim Aclimação, município de Cuiabá/MT, portador do RG nº. 0922514-5 - SSP/MT e do CPF nº. 621.481.921-91 e pela Diretora de Administração Sistêmica, a **Sra. PAOLA CORREIA SANCHES**, residente e domiciliada na Rua 10, s/nº, Apartamento 01, Torre 05, Residencial Monte Carlo, bairro Parque das Nações indígenas, CEP 78.055-800, Cuiabá/MT, portadora da cédula de identidade RG nº. 13490079 - SSP/MT, CPF nº. 020.267.641-23, neste ato denominados **CONTRATANTE**, do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON**, inscrito no CNPJ nº. 24.465.407/0001-52, com sede na Rua do Senado, nº. 229, Centro, CEP 20.231-005, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO VIANA RANGEL**, brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº. 08711445-0 – IFP, CPF nº. 021.099.507-65, residente e domiciliado na Estrada Senador Fernandes da Cunha, nº. 1330, quadra 02, casa 08, Condomínio Sítio Antônio, bairro Beira Rio do Ouro, Niterói/RJ, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº. **MTPREV-PRO-2022/01490**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 1.525/2022, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento refere-se a **Contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na realização de recrutamento e seleção para provimento de 17 (dezessete) profissionais temporários e formação de cadastro reserva, com perfil advogado, contador, administrador, economista e médico, através de processo seletivo simplificado**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação independentemente de transcrição.





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos na **Dispensa de Licitação nº. 001/2023/MTPREV**, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE 17 (DEZESSETE) PROFISSIONAIS TEMPORARIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, ATRAVÉS DE SELEÇÃO EXCLUSIVA POR ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COMPETINDO A CONTRATADA POR TODA A ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODAS AS FASES ATÉ SUA HOMOLOGAÇÃO FINAL.	1.000	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e demais normas vigentes correlatas;

4.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

4.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

4.5. Prazo de execução:

4.5.1. O prazo de execução do processo seletivo será de até 40 (quarenta) dias, da assinatura do contrato, de acordo com o cronograma previsto;

4.5.2. O prazo para início da execução dos serviços será de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço;

4.5.3. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço;

4.5.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação;

4.5.5. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário;

4.5.6. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.6. Da subcontratação:

4.6.1. Não será sob hipótese alguma admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

5. CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL:

5.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Instrumento serão realizados na sede da contratada.

6. CLAÚSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:



INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

6.1. Os serviços objeto deste Contrato consistem na prestação de serviços de realização de processo seletivo simplificado, cabendo à CONTRATADA:

- 6.1.1.** Elaborar cronograma com as atividades, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas devem ser executadas demonstrando a possibilidade de realização do procedimento dentro do limite estipulado pelo contratante;
- 6.1.2.** Elaborar Edital do Processo Seletivo com definição clara e objetiva dos critérios de análise curricular, de forma que valorize a experiência dos candidatos e que assegure a igualdade de oportunidade;
- 6.1.3.** Realizar ampla divulgação das vagas, detalhando atribuições, renumeração, horário de trabalho, entre outras informações necessárias ao alcance dos melhores candidatos;
- 6.1.4.** Utilizar ferramenta de gestão que garanta o procedimento de inscrição e validação do pagamento, inclusive a inscrição de candidatos portadores de deficiência;
- 6.1.5.** Utilizar ferramenta de gestão que garanta a otimização e análise dos currículos, assim como empregar métodos de segurança para garantir a lisura do processo seletivo;
- 6.1.6.** Realizar a análise dos pedidos de isenção e seu deferimento, de acordo com a legislação aplicável ao caso;
- 6.1.7.** Desenvolver critérios claros e objetivos de pontuação para a análise curricular, que considere a formação acadêmica e valorize a experiência dos candidatos;
- 6.1.8.** Exigir dos candidatos documentos que comprovem a formação acadêmica e experiência informadas no curricular;
- 6.1.9.** Exigir dos candidatos a apresentação de diploma de graduação de curso superior, e demais títulos de especialização reconhecidos pelo MEC;
- 6.1.10.** Exigir dos candidatos o registro no conselho regional da respectiva categoria profissional;
- 6.1.11.** Prover os meios para apresentação dos recursos e analisar o teor dos mesmos, de acordo com os critérios previamente estipulados em edital;
- 6.1.12.** Disponibilizar a contratante, em tempo hábil, conforme prazos estabelecidos no edital do processo seletivo, os documentos inerentes a publicação e divulgação em meio oficial de todas as etapas;
- 6.1.13.** Dispor de serviços de informações e apoio aos candidatos;
- 6.1.14.** Dispor de serviços de informações ao MTPREV de forma a possibilitar o acompanhamento de todas as fases do processo seletivo;



INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

6.1.15. Respeitar os prazos da legislação vigente e finalizar o processo seletivo em até 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato, cumprindo as seguintes etapas:

6.1.15.1. No máximo 10 (dez) dias da assinatura do contrato para publicação edital, sendo:

I. Até 05 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato para apresentação do edital;

II. Até 02 (dois) dias corridos para eventuais correções apontadas pela MTPREV;

III. Até 50 (cinquenta) dias da publicação do edital para entrega definitiva da lista de aprovados e cadastro de reserva;

6.1.16. Compete a contratada prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanta aos regulamentos do processo seletivo tomando disponíveis para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros;

6.1.17. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao processo seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;

6.1.18. Apresentar ao MTPREV, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados;

6.1.19. Assegurar todas as condições para que o MTPREV fiscalize a execução do contrato;

6.1.20. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve a anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

6.1.21. Encaminhar a CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, a lista dos aprovados e cadastro de reserva, atendendo todos os requisitos e critérios dispostos nesse instrumento;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. Recebimento provisório:

7.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21/2021), ao final da execução do serviço, mediante realização de Relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, ser anexados



INSTRUMENTO DE CONTRATO N°. 008/2023/MTPREV

os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da eventual Fatura;

7.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Fatura no eventual valor apurado;

7.1.3. Na hipótese do contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços executados;

7.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato;

7.2. Recebimento definitivo:

7.2.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.1.3. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Os serviços serão recebidos com a entrega do resultado final do certame e homologação pela MTPREV;





INSTRUMENTO DE CONTRATO N°. 008/2023/MTPREV

- 8.8.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contratante;
- 8.9.** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 8.10.** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 8.11.** A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais;
- 8.12.** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos;
- 8.13.** Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização;
- 8.14.** Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;
- 8.15.** As Faturas a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária:

U.O.	PROGRAMA	P.A.O.E.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
11305	036	2007	33.90.39	18020000





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Fica dispensada a prestação de seguro garantia para execução do objeto contratado, conforme faculta o *caput* do artigo 96 da Lei 14.133/21 e suas alterações, em função do baixo risco.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço;

11.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados;

11.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes;

11.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato;

11.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário;

11.8.1. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante;





INSTRUMENTO DE CONTRATO N°. 008/2023/MTPREV

- 11.8.2.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante, conforme for o caso;
- 11.9.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 11.10.** Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal;
- 11.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 11.12.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas;
- 11.13.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante;
- 11.14.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 11.14.1.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, contratados ou representantes;
- 11.14.2.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- 11.14.3.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante;
- 11.14.4.** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

12.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante;

12.4. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas;

12.4.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação;

12.6. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber;

12.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13);

12.9. Solicitar a substituição dos candidatos selecionados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

12.10. Promover a publicação e divulgação do edital e demais adendos nos meios de comunicação oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2. Durante a vigência do Contrato a CONTRATADA poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, alínea 'd', da Lei Federal nº. 14.133/2021, inclusive com a





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES:

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista nesta seção será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. A sanção prevista nesta seção, calculada na forma do do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

14.2.4. A sanção prevista no inciso III desta seção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV desta seção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no nesta seção, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV desta seção será precedida de análise jurídica e sua aplicação será de competência exclusiva da autoridade máxima do MTPREV;

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta seção poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste item;

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.2.9. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º. 008/2023/MTPREV

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

15.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte;

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa;

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

16.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto nos Artigos 164 a 168 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

17.1.2. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos clientes deste para a CONTRATADA;

17.1.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude deste contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado;

17.1.4. A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto deste Contrato;





INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

17.1.5. A CONTRATADA não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da CONTRATANTE, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros;

17.1.6. A CONTRATADA deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do presente contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis;

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à CONTRATADA se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas neste Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados;

17.1.8. A CONTRATADA deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes deste contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela CONTRATANTE; conforme a política de privacidade e demais normas internas do CONTRATANTE, bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à CONTRATANTE e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

17.1.9. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes deste contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da CONTRATANTE, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD;

17.1.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e neste instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término;



INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

17.1.11. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão deste contrato;

17.1.12. A CONTRATADA se compromete a cooperar e a fornecer à CONTRATANTE, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão deste contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

17.1.13. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do presente contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

I. data e hora provável do incidente;

II. data e hora da ciência pela Contratada;

III. relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

IV. número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

V. indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

VI. os riscos relacionados ao incidente;

VII. dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido; e

VIII. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a CONTRATADA possui perante a LGPD e este Contrato;

17.1.15. A CONTRATADA arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à CONTRATANTE por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da CONTRATADA, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa),



INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas neste contrato e das orientações do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades deste contrato;

17.1.16. A CONTRATADA declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela CONTRATANTE para execução dos serviços:

I. adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da CONTRATANTE para execução do objeto do Contrato;

II. realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

III. efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações deste Contrato e da legislação reguladora;

IV. manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

V. seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo CONTRATANTE por meio deste contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

18.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelo respectivo substituto;

18.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;





INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

18.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado;

18.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

18.7. Gestor do Contrato: Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

18.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável;

18.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais;

18.7.3. Realizar as atribuições de gestão de contratos previstas no Decreto Estadual n.º 1.525/2022, especialmente aquelas previstas no Art. 14.

18.8. Fiscal do Contrato: Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

18.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso;

18.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

18.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;





INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

18.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura;

18.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022;

18.11.1. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório;

18.12. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

18.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

18.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

20.1. DA ANTICORRUPÇÃO:

20.1.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer



INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores;

20.1.2. Consta em anexo do Contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo I**), expresso pela CONTRATADA, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e ética.

20.2. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

20.2.1. O trabalho da empresa contratada deverá ser revestido de confidencialidade, com abrangência para quaisquer informações funcionais e/ou institucionais disponibilizadas pela Contratante;

20.2.2. Os materiais produzidos, a partir dos insumos disponibilizados, das atividades desenvolvidas e dos produtos gerados serão de propriedade do Governo do Estado do Mato Grosso, vedada sua utilização pela empresa contratada;

20.2.3. Todos os produtos entregues pela contratada deverão ser desenvolvidos de maneira a possibilitar a transferência de tecnologia e procedimentos necessários à continuidade das ações pela contratante;

20.2.3.1. A execução e entrega dos objetos contratados, além dos fiscais do contrato, será acompanhada pelo comitê técnico do projeto DFT.

20.2.4. Consta em anexo do Contrato o **Termo de sigilo e Confidencialidade (Anexo II)**, por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificação técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionadas ou não com a prestação dos serviços, objeto do contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

20.2.4.1. Os profissionais alocados na prestação dos serviços (incluindo subcontratados), bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

20.2.4.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência do contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.





INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 008/2023/MTPREV

20.2.5. A contratada e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse do contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente;

20.2.5.1. Toda informação ou procedimento do qual a contratada venha a ter acesso por força do contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 1.525/2022, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.2. O CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

21.4. A declaração de nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

21.5. Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato deste Contrato, em conformidade com o disposto no art. 94, da Lei n.º 14.133/2021;

21.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.





INSTRUMENTO DE CONTRATO N°. 008/2023/MTPREV

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

ELLITON
 OLIVEIRA DE
 SOUZA:6214819
 2191

Assinado de forma
 digital por ELLITON
 OLIVEIRA DE
 SOUZA:62148192191
 Dados: 2023.08.09
 11:30:03 -04'00'


Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente/MTPREV

PAOLA CORREIA
 SANCHES:0202676
 4123

Assinado de forma digital por
 PAOLA CORREIA
 SANCHES:02026764123
 Dados: 2023.08.09 09:19:54
 -04'00'


Paola Correia Sanches
 Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV


CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 ROGERIO VIANNA RANGEL
 Data: 08/08/2023 19:17:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Viana Rangel
 Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON

TESTEMUNHAS:

N
 Documento assinado digitalmente
 VANESSA DURANTE LOPES
 Data: 09/08/2023 17:08:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS SILVA MARTINS
 Data: 09/08/2023 17:32:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

ANEXO I – TERMO ANTICORRUPÇÃO

O Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON, inscrito no CNPJ nº. 24.465.407/0001-52, por sua Representante legalmente constituída, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.


Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ROGERIO VIANNA RANGEL
Data: 08/08/2023 19:12:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Viana Rangel
Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON






INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV

Cláusula quinta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o Empregado e a Empresa Contratada e abrangem as informações preexistentes, presentes e futuras.

Cláusula sexta – O Empregado obriga-se a informar imediatamente à Contratada e a fiscalização do Contratante qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação, omissão, independentemente da existência de dolo.

Declaro, ainda estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, resultará em demissão por justa causa, nos termos do que define o art. 482, alíneas “a” e “g” da CLT, bem como na responsabilização no âmbito civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ROGERIO VIANNA RANGEL
Data: 08/08/2023 19:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Viana Rangel
Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON



MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 008/2023/MTPREV
Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2022/01490 - Dispensa de Licitação 001/2023/MTPREV

Contratante: Mato Grosso Previdência - MTPREV

Contratada: O Instituto Nacional De Seleções E Concursos - SELECON
CNPJ: 24.465.407/0001-52

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a Contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na realização de recrutamento e seleção para provimento de 17 (dezesete) profissionais temporários e formação de cadastro reserva, com perfil advogado, contador, administrador, economista e médico, através de processo seletivo simplificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação independentemente de transcrição.

Valor Total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil).

Doação Orçamentária: U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 09/08/2023

Assinam: **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência Contratante; **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistêmica/Mato Grosso Previdência Contratante e **Rogério Viana Rangel** - representante legal do Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON Contratada.

Portaria n.º 493/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) PAULO AFONSO DE SALES FERREIRA, matrícula 265318, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 689/2023-139:

Averbem-se: 04 anos, 09 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
13/10/1999 a 31/10/2000	01 ano e 18 dias	INSS	08021190.1.00217/23-6	Ajud. Produção
01/11/2000 a 10/10/2001	11 meses e 10 dias	INSS	08021190.1.00217/23-6	Ajud. Produção
01/02/2003 a 01/08/2003	06 meses e 01 dia	INSS	08021190.1.00217/23-6	Aux. de Laboratório
02/02/2004 a 02/05/2005	01 ano, 03 meses e 01 dia	INSS	08021190.1.00217/23-6	Ajud. Produção
03/05/2005 a 25/05/2006	01 ano e 23 dias	INSS	08021190.1.00217/23-6	Serv. Gerais
01/09/2015 a 03/09/2015	03 dias	INSS	08021190.1.00217/23-6	Entregador

Averbem-se: 08 anos, 06 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
07/02/2007 a 31/08/2015	08 anos, 06 meses e 23 dias	BARRA-PREVI	000156/2022	Apoio Administrativo Educacional

Obs.Omitidos (RGPS), os períodos completados a partir de 04/09/2015, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso e do RPPS (BARRA - PREVI), omitido o período de 01 a 03/09/2015, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
 Diretor-Presidente da MTPREV
 (Original Assinado)

Portaria n.º 496/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES, matrícula 144801, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, nos termos do processo 735/2023-139:

Averbem-se: 03 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/09/1997 a 31/12/1997	03 meses e 29 dias	INSS	19023030.1.00224/23-0	Não informado

Obs.Omitido o período de 08/02 a 23/04/2012, por ser concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
 Diretor-Presidente da MTPREV
 (Original Assinado)

Portaria n.º 497/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUCINEIDE DA SILVA, matrícula 55192, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 738/2023-139:

Averbem-se: 01 ano, 01 mês e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/1998 a 05/11/1998	03 meses e 05 dias	INSS	10021010.1.00081/23-9	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	INSS	10021010.1.00081/23-9	Professora

Obs.01. Omitido o período de 01 a 31/12/2007, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professora, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
 Diretor-Presidente da MTPREV
 (Original Assinado)



Uma nova versão de teste da Cotação Expressa está disponível.

Testar (/v2/cotacoes/expressa)

Nova Cotação

Cotações (/cotacao/cotacoes) / **Nova Cotação**

Nova Cotação

Bases

Base

Descrição

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO S IMPLIFICAD

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO S IMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS

Busca Exata

Período

Último Ano



Tipo

Materiais e Serviços



Unidade de Medida

Todos os Filtros

Buscar

Não encontramos resultados para a descrição ou filtros utilizados. Tente pesquisar utilizando uma descrição similar ou alterar os filtros.





INSTITUTO AVALIA

<https://arquivos-site.avaliao.org.br/publicacoes> PDF

SAD/SED/FDT/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 de dez. de 2023 — O **Processo Seletivo Simplificado** – SAD/SED/FDT/2023 constará das seguintes etapas, conforme especificado neste Edital: a). Etapa I: Inscrições;



banca IBFC

<https://fs.ibfc.org.br/arquivos> PDF

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ...

24 de mar. de 2023 — O presente **Processo Seletivo Simplificado** destina-se a selecionar candidatos para provimentos de vagas e **formação de cadastro de reserva**, ...

55 páginas



Secretaria de Educação do DF

<https://www.educacao.df.gov.br/2021/02> PDF

secretaria de estado de educação

Federal Substituto, torna pública a **realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a** selecionar candidatas a professor substituto **temporário** para ...

44 páginas

Pesquisas relacionadas :

processo seletivo cargo
comissionado 2023

sigepe oportunidades

oportunidades governo federal
2023

processo seletivo cargo
comissionado 2023 df

processo seletivo governo
federal 2023

valor gsiste nível intermediário
2023

currículo e oportunidades
sougov

portal de oportunidades
servidor federal

Mais resultados ▼



Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - AOS CUIDADOS DO SR. PABLO SILVA

8 mensagens

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

2 de maio de 2024 às 10:55

Para: negocios@cebraspe.org.br

Cc: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

Prezados(as), boa tarde.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar "**Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA.**" e, para que possamos compor nossa pesquisa de preço, necessitamos do orçamento para instruir o processo.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que orçamento enviado seja assinado e carimbado contendo CNPJ da empresa e com data de validade do orçamento no mínimo 60 dias. Ressalto que o orçamento deverá incluir todos os encargos financeiros (frete, imposto etc.).

Qualquer dúvida estou à disposição!

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 03 dias, para que possamos dar celeridade ao processo

Atenciosamente,

Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

2 anexos

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO (11) (1).rtf**
78K **TERMO DE REFERÊNCIA (1).pdf**
1609K

Supervisão de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

3 de maio de 2024 às 12:54

Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

Cc: Supervisão de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Prezados(as), boa tarde.

É com satisfação que o Cebraspe confirma o recebimento da solicitação de envio de proposta para realização do Concurso Público da SEMA/MT, objetivando o preenchimento de vagas do quadro de servidores desta pasta.



Na oportunidade, comunico que fui designado como o Analista de Negócios responsável pela elaboração da proposta solicitada, bem como que a solicitação de orçamento será analisada e que em caso de dúvidas farei contato.

Por fim, informo que a proposta será enviada até o dia 08/05/2024.

Sem mais para o momento, a Coordenação de Relações Institucionais do Cebraspe agradece a atenção e coloca-se à disposição para mais informações.

Atenciosamente,



Thyago Luiz Cordeiro Borges

Analista de Negócios
Supervisão de Contratos
Coordenação de Relações Institucionais

(61) 2109 5826 | 99983 3742 | www.cebraspe.org.br

Esta mensagem possui informação de interesse exclusivo do destinatário. A divulgação, sem justa causa, do conteúdo desta mensagem e de seus anexos constitui crime, nos termos do art. 153 do Código Penal Brasileiro. Caso esta mensagem seja recebida por engano, o destinatário deverá comunicar o fato via e-mail, promovendo, imediatamente, a eliminação do seu respectivo conteúdo.

As informações citadas têm caráter de dado pessoal sensível, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e não podem ser reproduzidas, publicadas ou disponibilizadas, sendo restrito o acesso somente às autoridades competentes para uso nos termos da referida lei.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>
Para: niac@sema.mt.gov.br, niac@sema.mt.gov.br

5 de maio de 2024 às 18:03

Sua mensagem

Para: niac@sema.mt.gov.br

Assunto: PROPOSTA DE ORÇAMENTO - AOS CUIDADOS DO SR. PABLO SILVA

Enviada: 02/05/2024, 11:55:34 GMT-3

foi lida em 05/05/2024, 19:03:31 GMT-3

 **noname**
1K

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

8 de maio de 2024 às 09:05

Para: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Cc: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Zeliania Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Prezados(as), boa tarde.

Venho por meio deste, levantar informações sobre o andamento da proposta do seletivo.



Desde já agradeço e fico no aguardo de retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Certo de sua atenção,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

Gerência de Informação Aquisições e Contratos - GIAC

(65) 3613-7233 (65) 99335-4184

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

8 de maio de 2024 às 09:07

Para: danielguimaraes@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato Assunto: Re: PROPOSTA DE ORÇAMENTO - AOS CUIDADOS DO SR. PABLO SILVA Enviada em: 08/05/2024, 09:05:28 AMT foi lida em 08/05/2024, 09:07:33 AMT

 **noname**
1K

Supervisão de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

8 de maio de 2024 às 17:40

Para: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>
Cc: Supervisão de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Prezados(as) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, boa noite.

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) apresenta, em anexo, a proposta orçamentária para a organização e a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de 122 (cento e vinte e duas) vagas, conforme solicitado. Junto à proposta, anexamos os documentos e certidões que atestam a habilitação jurídica, fiscal e econômica do Cebraspe. Também estão inclusos os atestados necessários para comprovação da nossa capacidade técnica.

Gostaríamos de solicitar a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail, a fim de assegurarmos a entrega adequada da documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO.pdf**
136K

 **P_ORCAMENTARIA_SEMA_MT_T_08_05_2024.pdf**
297K

 **Cebraspe_Qualificacao Economico-Financeira_2023.rar**
1252K

 **Regularidade_Fiscal e Trabalhista_01-04-24.pdf**
1176K

 **SICAF.PDF**
75K

 **Cebraspe_Habil_Juridica_rdz_13-04-2023.pdf**
4300K

 **SENAI_DN_2015_e_2016_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Relaciona_Equipe.pdf**
400K

 **SENAI_DN_2017_e_2018_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Relaciona_Equipe.pdf**
1953K



 **PF_18_DEL_AGE_ESC_PER_ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA.PDF**
193K

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

9 de maio de 2024 às 07:20

Para: Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Cc: Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Supervisao de Contratos <negocios@cebraspe.org.br>

Prezados(as) da CEBRASPE, bom dia.

Acuso o recebimento e agradeço o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

9 de maio de 2024 às 08:24

Para: danielguimaraes@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato Assunto: Re: PROPOSTA DE ORÇAMENTO - AOS CUIDADOS DO SR. PABLO SILVA Enviada em: 09/05/2024, 07:20:16 GMT-4 foi lida em 09/05/2024, 08:24:57 GMT-4

 **noname**
1K



Órgão: SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ: 03.507.415/0023-50

Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA

Telefone: (65) 3613-7233

E-mail: niac@sema.mt.gov.br / danielguimaraes@sema.mt.gov.br

Proponente:	Cebraspe
CNPJ:	18.284.407/0001-53
Endereço:	Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN – Edifício Cebraspe
Cidade:	Brasília - DF
Telefone:	61-99983-3742
E-mail:	negocios@cebraspe.org.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO S IMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO D E CADASTRO DE RESERVA, POR MEIO DE SELEÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE CURRICU LAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. SERVIÇO.	SERVIÇO	10.000	CONFORME ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES EM EDITAL	R\$ 37,90	R\$ 379.000,00

TIPO DE ENTREGA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
ENDEREÇO DA ENTREGA:	SEMA - Rua C Esquina com a Rua F s/n Centro Político Administrativo – CEP: 78049-913
<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias.</p> <p>Local e Data ____ / ____ / ____</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>	CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE (contendo o CNPJ)





Secretaria de
Estado de Meio
Ambiente do Mato
Grosso (SEMA/MT)

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE 122 CARGOS, POR MEIO DE SELEÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)



SUMÁRIO

1. PROPOSTA	3
1.1 PREMISSAS CONSIDERADAS	3
1.2 LOCAL DE EXECUÇÃO	4
1.3 CRONOGRAMA	4
1.4 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS	5
1.5 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5
1.6 MULTA E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS	5
1.7 CONTRATAÇÃO	6
1.8 CENTRAL DE ATENDIMENTO A CANDIDATOS (CAC)	6
1.9 RELACIONAMENTO COM O CLIENTE INSTITUCIONAL	6
1.10 ASSESSORIA JURÍDICA	6
1.11 GUARDA DE MATERIAL	7
1.12 REGRAS ESTABELECIDAS EM EDITAL	8
1.13 CASOS OMISSOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	8
1.14 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	8
2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS	9
3. VALIDADE DA PROPOSTA	10
A. O CEBRASPE	11
A.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO	11
A.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES	12
A.3 ORGANOGRAMA	12
A.4 ÁREAS DE ATUAÇÃO	12
A.4.1 SELEÇÕES E CONCURSOS	12
A.4.2 AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	13
A.4.3 CERTIFICAÇÕES	13



1. PROPOSTA

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), apresenta, a seguir, proposta de prestação de serviços técnico-especializados à **Secretária de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT)**, denominado como órgão **Contratante**, para a organização e realização de processo seletivo simplificado (PSS) para preenchimento de 122 vagas nas funções de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA.







O Cebraspe compromete-se a organizar e a executar as atividades relativas à prestação de serviços técnicos e especializados, de acordo com os valores apresentados a seguir.

VALOR UNITÁRIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	ESTIMATIVA DE CANDIDATOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO S IMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO D E CADASTRO DE RESERVA, POR MEIO DE SELEÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. SERVIÇO.	SERVIÇO	1	10.000	R\$ 37,90	R\$ 379.000,00

Ressalta-se que o valor global supramencionado se trata de apenas uma estimativa, a qual poderá sofrer alterações, conforme o número real de inscrições efetivadas.

O ônus da isenção e a arrecadação das taxas de inscrição serão de responsabilidade do **Contratante**.

1.1 Premissas consideradas

-  Processo de inscrição exclusivamente via internet, de responsabilidade do **Cebraspe**;
-  Arrecadação das taxas de inscrição e ônus das isenções, de responsabilidade do **Contratante**;
-  Isenção de taxa com recebimento por upload e análise da documentação de 20% dos candidatos, 1 possibilidade (CadÚnico);
-  Publicações na Imprensa Oficial do Estado, de responsabilidade do **Contratante**;
-  Análise Curricular de 10.000 candidatos, com 15 alíneas e 10 por tempo de trabalho; com recebimento via Upload durante o período de inscrição;
-  Avaliação Biopsicossocial para 434 candidatos;



- 🔗 Heteroidentificação para 1.068 candidatos;
- 🔗 Caberá ao **Cebraspe** a análise curricular;
- 🔗 Recursos recebidos apenas na página eletrônica do Cebraspe;
- 🔗 Envio de subsídios necessários à confecção de respostas às ações extrajudiciais e judiciais eventualmente intentadas em desfavor do **Contratante**, que tenham como objeto, estritamente, às fases de responsabilidade deste Centro na realização da seleção, em até 10 (dez) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que houver prazo menor ou superior estabelecido pelo Juízo.
- 🔗 Seguro garantia de 5% do valor total do contrato; e
- 🔗 Guarda de material pelo período de 3 anos.

1.2 Local de Execução

A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados, deverá ser realizada de **forma virtual**.

Serão disponibilizados canais de comunicação como: site, e-mail, telefone para que os candidatos possam dirimir suas dúvidas e efetuar reclamações. Não haverá atendimento via WhatsApp.

1.3 Cronograma

O cronograma de execução do processo seletivo será estabelecido por acordo entre as partes, durante a elaboração do edital de abertura. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

Em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

O eventual atraso na execução de determinada fase do PSS, que independa da vontade partes, não configura descumprimento de cláusula contratual, logo não implicará na aplicação de qualquer penalidade, inclusive multa moratória, desde que o resultado final do PSS seja divulgado na data prevista no cronograma do evento ou em data acordada formalmente entre as partes.

Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no cronograma do PSS, inclusive com impacto na entrega do resultado final do certame, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior, ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais e/ou recomendações do Ministério Público.



1.4 Local da prestação de serviços para efeitos tributários

Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contratação serão desenvolvidas na sede do Cebraspe, em Brasília, tais como: a) a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens; b) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do PSS; c) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; e d) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra a UESB em relação ao PSS.

1.5 Forma e condições de pagamento

Os valores estabelecidos no item 1 serão pagos mediante depósito em conta corrente do Cebraspe, a qual será informada no instrumento de contratação, da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado pelo **Contratante** em favor do Cebraspe em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal.

1.6 Multa e da atualização monetária em caso de atraso nos pagamentos

Ocorrendo atraso no pagamento, com base nos prazos estabelecidos no Contrato, e desde que o Cebraspe não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido será acrescido, a título de compensação financeira, de multa de 2% (dois por cento) mais encargos moratórios calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas, apurados conforme a seguir.

$$\text{Multa} = 2\% \times \text{VP}$$

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios Devidos

I = Índice de atualização = 0,00016438, assim apurado considerando percentual da taxa anual de 6%:

$$I = \frac{I}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor devido (valor da parcela vencida)

A compensação financeira será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da eventual ocorrência do atraso.



Documento assinado eletronicamente, assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 20/05/2024. Assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 20/05/2024.

1.7 Contratação

Para contratar os serviços descritos nesta proposta, estará à disposição da **Contratante**, a Coordenação de Relações Institucionais do Cebraspe pelos telefones (61) 2109-5848, 2109-5829 e 2109-5822 e e-mail negocios@cebraspe.org.br

1.8 Central de Atendimento a Candidatos (CAC)

A CAC é composta por colaboradores treinados especificamente para prestar atendimento de excelência durante todas as etapas do certame. O atendimento ao candidato é realizado por telefone, e-mail ou pessoalmente – via guichê, em **Brasília/DF**.

O candidato tem à sua disposição atendimento personalizado para o esclarecimento de questões relativas ao certame e pode, ainda, fazer sugestões ou encaminhar questionamentos por meio de requerimento administrativo protocolado.

Além dos serviços supramencionados, o Cebraspe oferece a página eletrônica www.cebraspe.org.br, na qual são disponibilizados, em link específico, todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo, plataforma de upload de documentação para inscrição na condição de pessoa com deficiência e solicitação de atendimento especial, além do link “Perguntas Frequentes”, que esclarece as dúvidas mais comuns dos candidatos.

1.9 Relacionamento com o cliente institucional

O relacionamento com o cliente institucional será realizado, até a assinatura do contrato, pela Coordenação de Relações Institucionais, após essa publicação, exclusivamente pela Coordenação de Atendimento ao Cliente Institucional e de Editais, que é a responsável pela gestão das atividades contratadas.

As demandas devem ser registradas preferencialmente por ofício e comunicadas por e-mail, os quais serão indicados pela equipe de atendimento.

Os contatos do Cebraspe disponibilizados para o relacionamento institucional são sigilosos e pede-se que não sejam repassados a candidatos. Esses têm a sua disposição a CAC.

1.10 Assessoria Jurídica

O Cebraspe apresenta abaixo as especificações dos serviços a serem executados por sua Assessoria Jurídica.



Envio de subsídios necessários à confecção de respostas a eventuais ações extrajudiciais e judiciais intentadas em desfavor da Contratante, que tenham como objeto, estritamente, às fases de responsabilidade deste Centro na realização do processo seletivo.

Essas informações serão prestadas via ofício encaminhado à Contratante, não sendo de responsabilidade do Cebraspe, em hipótese alguma, a elaboração de defesas, recursos ou quaisquer outras peças de manifestação, tampouco serão efetuados protocolos de documentos, com exceção dos casos em que a demanda seja intentada diretamente em desfavor deste Centro.

As informações necessárias à confecção de respostas aos processos extrajudiciais e judiciais intentados em desfavor da Contratante, bem como quaisquer subsídios para elaboração de respostas referentes ao Processo Seletivo objeto desta proposta, serão encaminhados por meio de ofício assinado de forma eletrônica ou digitalizado, com os respectivos anexos, e enviados exclusivamente por e-mail.

Por fim, as informações devem ser solicitadas pela Contratante exclusivamente por meio de ofício, endereçado à Direção-Geral do Cebraspe, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante, os quais serão respondidos, a contar do recebimento do ofício, nos prazos a seguir relacionados, ressalvados os casos em que for estabelecido prazo menor ou maior, seja por força de lei ou por determinação judicial, ou, ainda, os casos em que for acordado expressamente entre as partes outro prazo.

- I. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
- II. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
- III. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
- IV. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.

1.11 Guarda de material

Os documentos apresentados pelos candidatos serão guardados por um prazo não inferior a 5 (três) anos, contado a partir da homologação do resultado final do certame, em ambiente próprio. Após o prazo de 3 (três) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao certame e se o Contratante não manifestar interesse pela retirada do material (com transporte às suas expensas), o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será descartado.



1.12 Regras estabelecidas em edital

Em caso de dúvida, omissão ou contradição entre as regras estabelecidas em edital, em seus anexos ou em comunicados, instruções normativas ou em qualquer outro instrumento que regule o certame, as decisões reparatórias deverão ser discutidas e avençadas entre o Cebraspe e a **Contratante**, estabelecendo-se acordo que será ratificado por meio de ofício.

1.13 Casos omissos na execução dos serviços

A execução dos serviços objeto desta proposta, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas obrigações aqui expressas, pelo contrato de prestação de serviços e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

1.14 Caso fortuito ou força maior

As partes (Contratado e Contratante) não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.


O período de suspensão dos serviços decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual. Durante esse período, as partes suportarão, independentemente, suas respectivas perdas.

Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da sua ocorrência, da sua justificativa e de suas consequências.

Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento neste instrumento de contrato, sob condições idênticas às estipuladas acima, resguardados o direito de ressarcimento do Cebraspe pelos serviços executados, e observados, ainda, o direito de rescisão unilateral da Administração Pública, consoante a Lei 14.133/2021.



2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

 **Cebraspe - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos;** CNPJ/MF nº 18.284.407/0001-53; telefones: (0XX61) 2109-5848, 2109-5823; endereço: SAAN - QD 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Sede Cebraspe; Zona Industrial; CEP 70632-100; Caixa Postal 4488; Brasília/DF; e-mail negocios@cebraspe.org.br; sítio: www.cebraspe.org.br

REPRESENTANTES LEGAIS:


Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 346.917.231-53, residente e domiciliada em Brasília - DF.

Diretora Executiva, **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade n.º 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 568.654.810-20, residente e domiciliada em Brasília - DF.



Documento assinado eletronicamente, assinante: ADRIANA RIGON WESKA, CPF nº 346.917.231-53, RG nº 5000456136 SSP/RS, em 20/05/2024 às 09:42:46. Assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 20/05/2024.

A. O Cebraspe

 O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) é uma associação civil sem fins lucrativos com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, registrada no 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 000082415. Seu estatuto estabelece como principais finalidades o fomento e a promoção do ensino e da pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, bem como, em sintonia com essas finalidades, a prestação de serviços de organização e realização de seleções públicas, avaliações educacionais e certificações.

O Cebraspe tanto realiza eventos próprios, no quadro de seus objetivos e finalidades, quanto apoia outras entidades na execução desses eventos.

A.1 Dispensa de Licitação

Para a celebração de contrato entre o Cebraspe e entidades de direito público, dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se fundamento no art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21, com suas atualizações legais:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

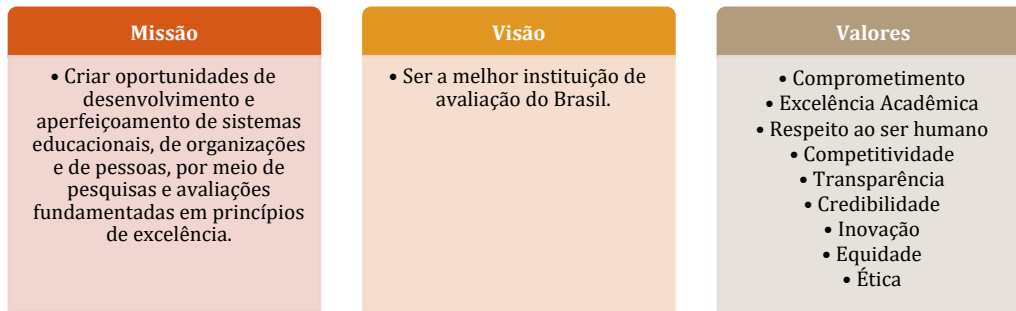
XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O Cebraspe, por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XV do art. 75, acima transcrito, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

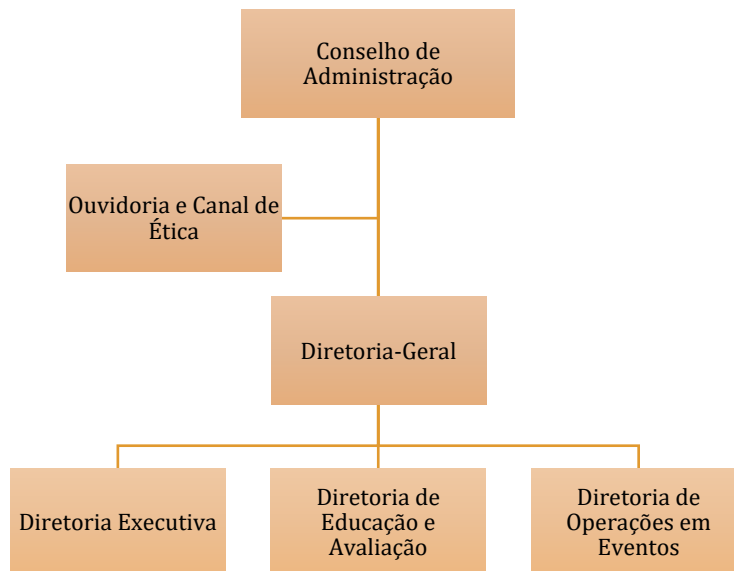
O inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, com suas atualizações legais, constitui de per si razão autônoma e suficiente para a dispensa de licitação na aquisição de bens produzidos ou serviços prestados pelo Cebraspe.



A.2 Missão, visão e valores



A.3 Organograma



A.4 Áreas de Atuação

A.4.1 Seleções e Concursos

Os concursos realizados pelo Cebraspe são reconhecidos pelo alto nível de seriedade e excelência acadêmica, pela logística e pela produção e aplicação das provas. O processo de execução dos concursos vai desde a formulação de editais até a publicação de resultados finais, passando pela inscrição de candidatos, via internet, e culminando na elaboração, na aplicação e na correção das provas. Além disso, o Cebraspe realiza assessoria técnica para atender a eventuais ações judiciais e extrajudiciais que possam vir a ocorrer durante o certame.



Esse processo de execução é amparado por modernos equipamentos de informática, que possibilitam a impressão de provas, a digitalização/interpretação de imagens de documentos, o processamento de informações e a aplicação de provas eletrônicas com absolutos sigilo e integridade.

Ademais, os instrumentos de avaliação criados pelo Cebraspe, além de serem únicos, diferenciam-se por privilegiar a avaliação de competências e habilidades, mediante abordagem contextualizada e interdisciplinar, que integra teoria e prática, e pela qualidade e capacitação de seus profissionais (professores e bancas examinadoras).

A.4.2 Avaliações Educacionais

O Cebraspe já realizou mais de 20 avaliações em larga escala. Entre elas estão avaliações de ensinos fundamental e médio em vários estados e municípios do Brasil, em parceria com as respectivas Secretarias de Educação. Atualmente, o Centro colabora com a avaliação educacional do Município de São Paulo. Redes de ensino privadas também já contrataram os serviços do Cebraspe, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senai). Destacam-se entre as grandes avaliações já apoiadas pelo Cebraspe, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e a Avaliação da Educação Básica (Saeb), coordenadas pelo Ministério da Educação.

A.4.3 Certificações

As certificações são processos de avaliação realizados para mensurar habilidades, competências e conhecimentos em certas áreas. Atualmente, o Cebraspe colabora em certificações da Universidade de Brasília, do Banco do Brasil, da Agência Nacional de Avaliação Civil e Sebrae.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 6B442F372B572B65374D673D / Página 14 de 14



Assinado eletronicamente por: ADRIANA RIGON WESKA, DIRETOR GERAL
Data da Assinatura: 08/05/2024 18:35:01





Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - SELETIVO

4 mensagens

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

30 de abril de 2024 às
11:10

Para: brunocsmoraes14@gmail.com

Cc: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>

Prezado Senhor, bom dia.

Segue em anexo, proposta de orçamento e Termo de Referência, para entendimento e posterior orçamento para realização de seletivo.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar "**Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA.**" e, para que possamos compor nossa pesquisa de preço, necessitamos do orçamento para instruir o processo.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que orçamento enviado seja assinado e carimbado contendo CNPJ da empresa e com data de validade do orçamento no mínimo 60 dias. Ressalto que o orçamento deverá incluir todos os encargos financeiros (frete, imposto etc.).

Qualquer dúvida estou à disposição!

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 dias, para que possamos dar celeridade ao processo

--

Certo de sua atenção,

Daniel da Fonseca Vieira GuimarãesSecretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
Gerência de Informação Aquisições e Contratos - GIAC
(65) 3613-7233 (65) 99335-4184

2 anexos

 **TERMO DE REFERÊNCIA .pdf**
1609K **PROPOSTA DE ORÇAMENTO.rtf**
78K

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

30 de abril de 2024 às 14:23

Para: danielguimaraes@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato Assunto: PROPOSTA DE ORÇAMENTO - SELETIVO Enviada em: 30/04/2024, 11:10:02 AMT foi lida em 30/04/2024, 14:23:20 AMT

 **noname**
1K

Bruno Moraes <brunocsmoraes14@gmail.com>

7 de maio de 2024 às 11:38

Para: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Bom dia Sr. Daniel.

Estamos finalizado a proposta solicitada, e gostaríamos de saber qual a previsão de candidatos estimado? Caso haja superação de tal estimativa, haverá o pagamento de valor adicional?

Atenciosamente.

Bruno Moraes
Supervisão de Concursos - UFMT
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

7 de maio de 2024 às 13:02

Para: Bruno Moraes <brunocsmoraes14@gmail.com>

Bruno, boa tarde.

Segue estimativa de inscritos.

Qual é a estimativa de inscritos?

6.232 (seis mil duzentos e trinta e dois)

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Proposta de Realização de Processo Seletivo

1 mensagem

UFMT/E-mail da Unidade <sistema-sei@ufmt.br>

7 de maio de 2024 às 16:23

Responder a: UFMT/E-mail da Unidade <sistema-sei@ufmt.br>

Para: danielguimaraes@sema.mt.gov.br

Boa tarde.


Segue proposta para realização de processo seletivo para atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Caso seja necessário, estamos à disposição para ajustes visando melhor atendimento à Secretaria. Informamos ainda que a contratação da UFMT poderá ser feita por contratação direta.

Atenciosamente.

Supervisão de Concursos - UFMT

2 anexos

 **Oficio_6836639.pdf**
75K **Termo_6837214_TERMO_DE_REFERENCIA_.pdf**
1609K



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 144/2024/PROAD - CGA -SUPERV. CONCURSOS/UFMT

Cuiabá, 07 de maio de 2024.

Ao Sr.:

DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES
Gerência de Informação, Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Assunto: Proposta para realização de Processo Seletivo.

Encaminhamos, atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, **proposta** de prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a provimento de vários cargos para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

A eficiência e a lisura que norteiam nossa atuação na organização e aplicação de concursos públicos e processos seletivos certamente balizarão também a realização desse evento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

**REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE**

Considerações Iniciais

Esta proposta foi elaborada, considerando-se que:

•Número estimado de candidatas: 7.000 candidatas;

•A contratação se dará entre o Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Uniselva, sendo a última interveniente no contrato para gestão financeira do projeto.

•Processo Seletivo será realizado para os Cargo/Modalidade de Provas especificados no Termo de Referência anexo :

•O processo de análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de responsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso ;

•A documentação comprobatória para a isenção deverá ser encaminhada por todos os candidatos interessados, via *internet*, na forma digitalizada, para a Universidade Federal de Mato Grosso pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br;

•O processo de inscrição para o Processo Seletivo será realizado somente via *internet*;

•Os valores correspondentes as taxas de inscrição serão pagas à SEMA/MT, através de boleto/guia de arrecadação;

•A taxa dos serviços bancários (referente às inscrições de candidatos pagantes) será de responsabilidade da SEMA/MT ;

•A Análise Curricular serão de responsabilidade da UFMT .

•ainda as seguintes atribuições de responsabilidade da UFMT:

·Elaborar a minuta do Edital do Processo Seletivo, submetendo-o a aprovação da SEMA/MT ;

·Construir ambiente apropriado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br para divulgação das informações do Processo Seletivo e para recepcionar as inscrições via *internet*;

·Recepcionar os laudos médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;

·Efetuar o cadastramento dos candidatos inscritos e gerar o Banco de Dados, emitindo todos os relatórios necessários ao prosseguimento do certame;



- Selecionar e remunerar as bancas que irão efetuar a análise curricular;
- Disponibilizar no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br a confirmação da inscrição dos candidatos ;
- Recepcionar os recursos impetrados contra:
 - ▶ indeferimento de isenção/inscrição,
 - ▶ resultado na análise curricular.
- Emitir pareceres relativos aos recursos referidos no item anterior;
- Emitir relatórios com os resultados finais do Processo Seletivo.

Proposta Orçamentária

Os custos para a realização das atividades constantes desta proposta, de responsabilidade da UFMT, compreenderão o seguinte :

- **Investimento: R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais) para o quantitativo de até 7.000 (sete mil) candidatos.
- Acima de 7.000 (sete mil) candidatos, será cobrado valor adicional de R\$ 60,00 (sessenta) reais por candidatos excedente.

Cronograma de Pagamento

O valor para a realização das atividades constantes nesta proposta são de responsabilidade da UFMT, sob a gestão administrativa e financeira da Fundação Uniselva, sendo pagas da forma estipulada em edital:

Cronograma do Processo Seletivo

A ser definido em comum acordo entre as partes após o aceite desta proposta.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu ofício de encaminhamento.

Dados da UFMT

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
CNPJ: : 33.004.540/0001-00
Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT
CEP: 78060-900
Telefone/e-mail: (65) 3313-7281 – e-mail: concursosufmt@gmail.com

Dados da UNISELVA

Razão Social: Fundação Uniselva
CNPJ: 04.845.150/0001-57
Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT
CEP: 78060-900
Telefone: (65) 3318-9800



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR SOUZA MORAES**, Técnico Administrativo em Educação da Supervisão de Concursos - PROAD/UFMT, em 07/05/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6836639** e o código CRC **A44CAFC6**.



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

9 mensagens

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

23 de abril de 2024 às 15:20

Para: licitacao@avalia.org.br, captacao@avalia.org.br

Cc: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Prezados(as), boa tarde.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar "Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA." e, para que possamos compor nossa pesquisa de preço, necessitamos do orçamento para instruir o processo.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que orçamento enviado seja assinado e carimbado contendo CNPJ da empresa e com data de validade do orçamento no mínimo 60 dias. Ressalto que o orçamento deverá incluir todos os encargos financeiros (frete, imposto etc.).

Qualquer dúvida estou à disposição!

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 dias, para que possamos dar celeridade ao processo

Atenciosamente,

Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO.rtf**

78K

danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

23 de abril de 2024 às 15:28

Para: niac@sema.mt.gov.br, niac@sema.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: niac@sema.mt.gov.br

Assunto: PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Enviada: 23/04/2024, 15:20:45 GMT-4

foi lida em 23/04/2024, 15:28:40 GMT-4

**noname**

1K

Instituto Avalia <brenner.alves@avalia.org.br>

24 de abril de 2024 às 13:44

Para: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Boa tarde Daniel,**Por gentileza, solicito o Termo de Referência.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Brenner Alves
Assessor de Negócios





 @institutoavalia

☎ 44 3037-4300 Ramal 207

📞 44 9 8860-8345

✉ brenner.alves@avalia.org.br

🌐 avalia.org.br

conheça
nosso projeto:  **Avaliafácil**



 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO.rtf**
78K

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>
Para: Instituto Avalia <brenner.alves@avalia.org.br>

24 de abril de 2024 às 13:45

Boa tarde Brenner.

Segue Termo de Referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Certo de sua atenção,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
Núcleo de Apoio à Coord. de Aquisições e Contratos - NIAC
(65) 3613-7233 (65) 99335-4184

 **TERMO DE REFERÊNCIA .pdf**
1609K

Instituto Avalia <brenner.alves@avalia.org.br>
Para: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

24 de abril de 2024 às 13:47

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Brenner Alves
Assessor de Negócios





 @institutoavalia

☎ 44 3037-4300 Ramal 207

📞 44 9 8860-8345

✉ brenner.alves@avalia.org.br

🌐 avalia.org.br

conheça
nosso projeto:  **Avaliafácil**



Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>
Para: Instituto Avalia <brenner.alves@avalia.org.br>, Licitação Instituto Avalia <licitacao@avalia.org.br>

29 de abril de 2024 às 09:17



Prezado(as), dos instituto avalia, bom dia.

Reitero e-mail, solicitando cotação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Informação Aquisições e Contratos - GIAC
(65) 3613-7233 (65) 99335-4184

Instituto Avalia <brenner.alves@avalia.org.br>

29 de abril de 2024 às 10:26

Para: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Bom dia!

Prezado Daniel,

Estamos finalizando a proposta e a programação é que seja enviada ainda hoje.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Brenner Alves
Assessor de Negócios

44 3037-4300 Ramal 207
44 9 8860-8345
brenner.alves@avalia.org.br
avalia.org.br

@institutoavalia

conheça
nosso projeto: **Avaliafácil**

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

29 de abril de 2024 às 10:31

Para: Instituto Avalia <brenner.alves@avalia.org.br>

Bom dia.

Obrigado pelo retorno.

Fico no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Instituto Avalia <licitacao@avalia.org.br>

29 de abril de 2024 às 16:18

Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

Cc: captacao@avalia.org.br, Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Boa Tarde, Prezados(as),

Estamos encaminhando **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **INSTITUTO AVALIA** referente à contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitarista, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA. **(LINK ABAIXO)**



BAIXE AQUI OS DOCUMENTOS DO INSTITUTO AVALIA

Por atender aos requisitos legais, o **INSTITUTO AVALIA** pode ser contratado diretamente pelos órgãos públicos, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma preceituada no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...) XV - **para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativo***”;

O **INSTITUTO AVALIA** conta com uma vasta experiência, tendo em seu portfólio concursos e processos seletivos realizados com sucesso e seriedade. Conheça nossa instituição por meio do site <https://www.avalia.org.br/>.

Recentemente passamos por uma cisão e incorporamos a nossa instituição a parcela cindida. Através da cisão houve a transferência de equipe técnica e administrativa, procedimentos operacionais padrões e acervo técnico operacional, conforme previsto em Lei.

A nossa Instituição é composta por uma equipe técnica com mais de 27 anos de experiência na realização de seleções públicas em todo o Brasil.

Convidamos vocês a conhecer nossa Instituição, seja por visita presencial ou por meio de apresentação online.

Sigo à disposição.

Atenciosamente.



Bruna Piorneda
Assessora em Licitações

44 3037-4300 Ramal 207
44 9 8822-7 552
licitacao@avalia.org.br
avalia.org.br

@institutovalia

conheça
nosso projeto: **Avaliafácil**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **01 - PROPOSTA AVALIA - SEMA MT.pdf**
253K



PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ: 03.507.415/0023-50
OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA.
TELEFONE: (65) 3613-7233
E-MAIL: niac@sema.mt.gov.br / danielguimaraes@sema.mt.gov.br

PROPONENTE:	INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	
CNPJ:	40.417.695/0001 – 26	
ENDEREÇO:	AV. CARNEIRO LEÃO, N° 563, SALA 508 E 510 – EDIFÍCIO LE MONDE.	
CIDADE:	MARINGÁ – PR, CEP 87.014 – 010.	
TELEFONE:	(44) 3037 – 4300	E-MAIL: licitacao@avalia.org.br

Telefone

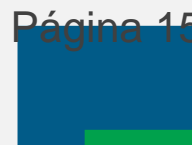
44 3037-4300

Endereço

Av. Carneiro Leão, 563 - Salas 507, 508 e
510, Zona 01 | Maringá - Paraná

E-mail

contato@avalia.org.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO S IMPLICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO D E CADASTRO DE RESERVA, POR MEIO DE SELEÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE CURRICU LAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. SERVIÇO.	SERVIÇO	1	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 224.000,00	R\$ 224.000,00

TIPO DE ENTREGA:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
ENDEREÇO DA ENTREGA:	SEMA - RUA C ESQUINA COM A RUA F S/N CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CEP: 78049-913

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com **VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

MARINGÁ – PR, 29 DE ABRIL DE 2024.

EMERSON
PINHELI:0193
8133943

Assinado de forma digital por EMERSON PINHELI:01938133943
 Dados: 2024.04.29 16:50:55 -03'00'

EMERSON PINHELI
 RG 5885969 – 9
 CPF 019.381.339 – 43
 PRESIDENTE

40.417.695/0001-26
 Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção
 Av. Carneiro Leão, 563 / SI 508 e 510
 Zona 01 - CEP 87014-010
 MARINGÁ - PR

Telefone

44 3037-4300

Endereço

Av. Carneiro Leão, 563 - Salas 507, 508 e 510, Zona 01 | Maringá - Paraná

E-mail

contato@avalia.org.br



Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

14 mensagens

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

29 de abril de 2024 às 09:21

Para: atendimento@ibade.org.br

Cc: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

Prezados(as), bom dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar "**Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA.**" e, para que possamos compor nossa pesquisa de preço, necessitamos do orçamento para instruir o processo.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que orçamento enviado seja assinado e carimbado contendo CNPJ da empresa e com data de validade do orçamento no mínimo 60 dias. Ressalto que o orçamento deverá incluir todos os encargos financeiros (frete, imposto etc.).

Qualquer dúvida estou à disposição!

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 dias, para que possamos dar celeridade ao processo

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

2 anexos

 PROPOSTA DE ORÇAMENTO (9) (1) (1) (1) (2).rtf
78K TERMO DE REFERÊNCIA .pdf
1609K

Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>

30 de abril de 2024 às 09:49

Para: "niac@sema.mt.gov.br" <niac@sema.mt.gov.br>

Cc: "danielguimaraes@sema.mt.gov.br" <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, "zelianamiranda@sema.mt.gov.br" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

Prezados Senhores,

Bom dia.

Acuso recebimento deste e-mail, agradecemos a deferência do contato e vimos informar que após análise, retornaremos o contato no prazo determinado.

Atenciosamente,



**RAFAEL MIRANDA**

Comercial

Niterói, RJ

(21) 3674-9200 / (21) 97658-2262

rafael@ibade.org.br

<https://www.ibade.org.br/>

comercial@ibade.org.br

**De:** Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:21**Cc:** Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>; Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>**Assunto:** PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**PROPOSTA DE ORÇAMENTO (9) (1) (1) (1) (2).rtf**
78K**TERMO DE REFERÊNCIA .pdf**
1609K**danielguimaraes@sema.mt.gov.br** <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>
Para: niac@sema.mt.gov.br, niac@sema.mt.gov.br

30 de abril de 2024 às 09:55

Sua mensagem

Para: niac@sema.mt.gov.br

Assunto: PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Enviada: 29/04/2024, 09:21:31 GMT-4

foi lida em 30/04/2024, 09:55:13 GMT-4

**noname**
1K**Leticia Santiago** <leticia@ibade.org.br>

3 de maio de 2024 às 17:19

Para: "niac@sema.mt.gov.br" <niac@sema.mt.gov.br>, "danielguimaraes@sema.mt.gov.br"<danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, "zelianamiranda@sema.mt.gov.br" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>Cc: Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>, Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>, Silvio Lutz - IBADE <silvio@ibade.org.br>Prezados,
Boa tarde!Conforme solicitado, vimos encaminhar a Proposta Técnica e Comercial do **IBADE**, em anexo, bem como a documentação habilitatória pertinente.

Desde já, seguimos à disposição.

Atenciosamente,



**LETICIA SANTIAGO**

Relações Institucionais

Niterói, RJ

(21) 3674-9200 / (21) 97658-2983

leticia@ibade.org.br

comercial@ibade.org.br

**Obs.: Favor acusar recebimento deste e-mail.**















"O propósito de aprender não é confirmar crenças, e sim fazê-las evoluir"— Adam Grant.

De: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:21**Para:** Setor Atendimento - IBADÉ <atendimento@ibade.org.br>**Cc:** Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>; Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>**Assunto:** PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Prezados(as), bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 anexos

-  **PROPOSTA TÉCNICA_IBADE_SEMA_MT_03mai2024.pdf**
1137K
-  **CERTIDÃO DE REGULARIDADE_IBADE_CRA_RJ_2024.pdf**
68K
-  **CERTIDÃO DE REGULARIDADE_MARINA_CRA_RJ_2024.pdf**
67K
-  **CERTIDÃO DE REGULARIDADE_SILVIO_CRA_RJ_2024.pdf**
67K
-  **CERTIDÃO DE REGULARIDADE_IBADE_SEFAZ MT E PGE MT.pdf**
11K
-  **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA_IBADE_2024.pdf**
263K
-  **HABILITAÇÃO FISCAL_IBADE_2024.pdf**
1574K
-  **HABILITAÇÃO JURÍDICA_IBADE_2024.pdf**
1501K
-  **DECLARAÇÃO SEGURANÇA E SIGILO_IBADE.pdf**
881K
-  **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA SISTEMA_IBADE.pdf**
2298K
-  **DECLARAÇÃO_SITE_CERTIFICADO.pdf**
839K
-  **DECLARAÇÃO_URL_IBADE ENTIDADES.pdf**
826K
-  **DECLARAÇÃO_EQUIPE TÉCNICA5_ass..pdf**
653K
-  **HABILITAÇÃO TÉCNICA_PROCESSOS SELETIVOS_IBADE.pdf**
3537K



 **HABILITAÇÃO TÉCNICA_CP_IBADE.pdf**
3403K

danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>
Para: leticia@ibade.org.br, leticia@ibade.org.br

5 de maio de 2024 às 18:00

Sua mensagem

Para: leticia@ibade.org.br
Assunto: RE: PROPOSTA DE ORÇAMENTO
Enviada: 03/05/2024, 18:19:09 GMT-3

foi lida em 05/05/2024, 19:00:00 GMT-3

 **noname**
1K

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

8 de maio de 2024 às 09:23

Para: Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br>

Cc: "danielguimaraes@sema.mt.gov.br" <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, "zelianamiranda@sema.mt.gov.br" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>, Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>, Silvio Lutz - IBADE <silvio@ibade.org.br>

Bom dia.

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

9 de maio de 2024 às 10:29

Para: Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br>

Cc: "danielguimaraes@sema.mt.gov.br" <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, "zelianamiranda@sema.mt.gov.br" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>, Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>, Silvio Lutz - IBADE <silvio@ibade.org.br>

Prezados da IBADE, bom dia.

Informo que, a presente proposta técnica encaminhada, não está de acordo com o modelo de proposta de orçamento encaminhada pelo órgão, sendo a necessidade, de um valor " TOTAL", explícito na proposta técnica encaminhada.

Outra dúvida, a IBADE se enquadraria como uma Fundação? Não consegui encontrar a informação no SITE da banca.

Visto isso, ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

Em sex., 3 de mai. de 2024 às 17:19, Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO (9) (1) (1) (1) (2).rtf**
78K



 PROPOSTA TÉCNICA_IBADE_SEMA_MT_03mai2024.pdf
1137K

Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>

9 de maio de 2024 às 11:15

Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br>
Cc: "danielguimaraes@sema.mt.gov.br" <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, "zelianamiranda@sema.mt.gov.br" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>, Silvio Lutz - IBADE <silvio@ibade.org.br>

Prezados senhores,

Boa tarde.

Gostaríamos de expressar nossa gratidão pela deferência em nos contatar novamente.

Necessitamos de uma estimativa do número de inscritos do pss para podermos calcular um valor global.

Por gentileza, poderíamos enviar a estimativa de inscritos? Isso nos permitirá calcular um valor global.

Aproveitando o ensejo, a seleção será on line ou presencial?

Somos um Instituto /
Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo (IBADE)

Ratificamos o desejo do IBADE em auxilia-los na execução de tão importante Projeto.

Atenciosamente,



RAFAEL MIRANDA

Comercial

Niterói, RJ

(21) 5674-9200 / (21) 97658-2262

rafael@ibade.org.br

<https://www.ibade.org.br/>

comercial@ibade.org.br



De: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2024 11:29

Para: Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br>

Cc: danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>;
zelianamiranda@sema.mt.gov.br <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>; Rafael Miranda - IBADE
<rafael@ibade.org.br>; Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>; Silvio Lutz - IBADE
<silvio@ibade.org.br>

Assunto: Re: PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

9 de maio de 2024 às 11:22

Para: Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>

Cc: Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br>, "danielguimaraes@sema.mt.gov.br" <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, "zelianamiranda@sema.mt.gov.br" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>, Silvio Lutz - IBADE <silvio@ibade.org.br>

Bom dia.

Em resposta a 1 indagação, segue

Qual é a estimativa de inscritos?

6.232 (seis mil duzentos e trinta e dois)

Outra dúvida, a IBADE se enquadraria como uma Fundação? Não consegui encontrar a informação no SITE da banca.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

9 de maio de 2024 às 11:48

Para: niac@sema.mt.gov.br, niac@sema.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: niac@sema.mt.gov.br

Assunto: Re: PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Enviada: 08/05/2024, 09:23:13 GMT-4

foi lida em 09/05/2024, 11:48:37 GMT-4

 **noname**
1K

danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

9 de maio de 2024 às 11:48

Para: niac@sema.mt.gov.br, niac@sema.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: niac@sema.mt.gov.br

Assunto: Re: PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Enviada: 09/05/2024, 10:29:59 GMT-4

foi lida em 09/05/2024, 11:48:38 GMT-4

 **noname**
1K

danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

9 de maio de 2024 às 11:48

Para: niac@sema.mt.gov.br, niac@sema.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: niac@sema.mt.gov.br

Assunto: Re: PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Enviada: 09/05/2024, 11:22:20 GMT-4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **noname**
1K

Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br>

9 de maio de 2024 às 16:00



Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>
Cc: "danielguimaraes@sema.mt.gov.br" <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>, "zelianamiranda@sema.mt.gov.br" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>, Silvio Lutz - IBADE <silvio@ibade.org.br>, Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>

Prezados,
Boa tarde!

Conforme solicitado, vimos encaminhar a Proposta Técnica e Comercial do **IBADE** atualizada, em anexo, bem como a documentação Fiscal.

Desde já, seguimos à disposição.

Atenciosamente,



LETICIA SANTIAGO
Relações Institucionais
Niterói, RJ
(21) 3674-9200 / (21) 97658-2983
leticia@ibade.org.br
comercial@ibade.org.br



Obs.: Favor acusar recebimento deste e-mail.

"O propósito de aprender não é confirmar crenças, e sim fazê-las evoluir"— Adam Grant.

De: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2024 12:22

Para: Rafael Miranda - IBADE <rafael@ibade.org.br>

Cc: Leticia Santiago <leticia@ibade.org.br>; danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>; zelianamiranda@sema.mt.gov.br <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>; Nathalia Gonçalves - IBADE <nathalia@ibade.org.br>; Silvio Lutz - IBADE <silvio@ibade.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PROPOSTA TÉCNICA_IBADE_SEMA_MT_09mai2024.pdf**
1144K

 **HABILITAÇÃO FISCAL_IBADE_2024.pdf**
1545K

danielguimaraes@sema.mt.gov.br <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>
Para: leticia@ibade.org.br, leticia@ibade.org.br

9 de maio de 2024 às 16:18

Sua mensagem

Para: leticia@ibade.org.br
Assunto: RE: PROPOSTA DE ORÇAMENTO
Enviada: 09/05/2024, 17:06:46 GMT-3

foi lida em 09/05/2024, 17:18:46 GMT-3

 **noname**
1K



PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE - SEMA/MT.

Instituto Brasileiro de Apoio e
Desenvolvimento Executivo
IBADE

Rua Visconde de Itaboraí, 166
Sala 401 - Centro - Niterói/RJ
comercial@ibade.org.br
(21)3674-9200/99273-6222





RESUMO

Contratante**Setor: Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC****Telefone: (65) 3613-7233****E-mail: niac@sema.mt.gov.br**

A presente Proposta Técnica visa atender solicitação da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

Nela estarão elencadas todas as prestações de serviços que serão disponibilizadas a **CONTRATANTE** para melhor planejamento, organização, divulgação, aplicação e processamento do seu certame.

Importante consignar que, para o pleno êxito do certame, o **IBADE** atuará com base na excelência dos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público.





SUMÁRIO

Introdução	5
Objeto	6
Metodologia de Trabalho	7
Elaboração dos Editais.....	7
Divulgação e informações.....	7
Procedimentos relacionados às inscrições.....	8
Atendimento aos candidatos.....	10
Análise Curricular.....	10
Correção e Classificação.....	11
Processamento.....	11
Produtos Finais.....	12
Assessoramento Jurídico	13
Aplicativo para Celular	14
Custos das Atividades	15
Informações Necessárias	16
Declaração e Validade	17





ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 01 – Modelos de cartazes.....	8
Figura 02 – Modelo do Acesso Seguro ao Candidato.....	9
Figura 03 - Modelo de Acesso ao Candidato para inserção de seus Títulos.....	10
Figura 04 - Modelo de Acesso exclusivo da Banca Acadêmica.....	11
Figura 05 – Modelo do Formulário após correção da Banca.....	12





INTRODUÇÃO

O **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE**, cadastrado sob o CNPJ de número 23.985.753/0001-07, com sede e foro no Município de Niterói – Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 3.553, de 18 de novembro de 2020, que desempenha suas atividades no campo da **seleção, recrutamento e desenvolvimento de pessoas**.

O **IBADE** realiza Processos Seletivos e Concursos Públicos; Programas de Capacitação e Treinamento; assessoria técnica para a elaboração e/ou readequação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários; realização de Cursos de Formação e outras dentro da finalidade do Instituto, além do **PROJETO VOAR**, desenvolvido exclusivamente pelo **IBADE**, visando contribuir com o desenvolvimento integral de jovens entre 14 a 24 anos, pertencentes a famílias de baixa renda ou que vivem em situação de vulnerabilidade social, devidamente certificado pelo CMAS – Niterói (Conselho Municipal de Assistência Social).

O corpo técnico do **IBADE** é composto por profissionais de ilibada reputação ético profissional e notória especialização, com vasta experiência na relação com entes públicos, tendo sido responsáveis por Processos Seletivos de grande porte, considerando a quantidade de candidatos, de cidades de provas, de cargos e de diversidade de provas, tais como Provas Objetivas, Discursivas, Oral, Práticas, Títulos, Defesa de Memorial, Exame Psicotécnico, Exames Médicos e Testes de Aptidão Física.

O **IBADE** atende plenamente ao Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela nova Lei nova lei de Licitações 14.133/21, em conformidade com o art. 75, inc. XV, que prevê a dispensa de licitação para “contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos” e, portanto, pode ser contratada diretamente, dispensando-se o processo licitatório.

O **IBADE**, em atenção às **Práticas Sustentáveis**, realiza constantes adequações internas visando seguir os critérios de sustentabilidade, especialmente, acerca do consumo de papeis na impressão de provas, consumo de energia elétrica, descarte e/ou reaproveitamento de materiais de aplicação, entre outros.





OBJETO

Planejamento, gerenciamento, divulgação e realização de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, para provimento de vagas, aos cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, visando para atender as demandas da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT.**

O **IBADE** será responsável pelas atividades previstas em sua Metodologia de Trabalho, mediante Contrato a ser firmado com a **CONTRATANTE**, submetendo-as à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que no momento oportuno indicará preposto para acompanhar a coordenação técnica dos trabalhos e manter todos os entendimentos necessários.





METODOLOGIA DE TRABALHO



Elaboração dos Editais

- Elaborar em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo, o Edital que regulamentará o certame em todas as suas etapas, respeitando a legislação pertinente e as especificações desta Proposta;
- Disponibilizar assessoria técnica pedagógica e logística com assessoramento jurídico, obedecendo a todas as normas e indicações necessárias à adequada realização do certame;
- Submeter para aprovação da Comissão do Processo Seletivo, à minuta do Edital para devida publicação no Diário Oficial do Município;
- Disponibilizar na sua *home-page*, o Edital do Processo Seletivo após devida publicação na Imprensa Oficial.



Divulgação e Informações

- Desenvolver atividades de comunicação, com o objetivo de proporcionar uma divulgação completa e eficiente, por meio de estratégias e ações articuladas, a fim de motivar a participação de todo o público;
- Confeccionar o *layout* do material de divulgação do certame;
- Submeter para aprovação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o referido *layout*;
- Confeccionar e distribuir o material necessário à divulgação do Processo Seletivo Simplificado após aprovação;
- Enviar aos jornais especializados, o extrato do Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como encaminhar para veiculação em jornal de grande circulação, comunicado que o seu inteiro teor está disponibilizado no Diário Oficial do Município e por meio eletrônico na *home-page* do **IBADE** e do **CONTRATANTE**;
- Divulgar todas as informações do certame na sua *home-page* ferramenta para efetuar inscrição e solicitar isenção via *Internet*, consulta aos locais de prova, consulta ao Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), notas das provas objetivas, gabaritos, prova discursiva, resultado dos recursos, resultado final do Processo Seletivo Simplificado e outros;
- Disponibilizar endereço eletrônico para comunicação entre os candidatos e a organização do Processo Seletivo Simplificado;





- Disponibilizar telefone, número de fax e caixa postal para recebimento de eventuais correspondências.



FIGURA 01 - MODELO DE CARTAZES

Procedimentos relacionados às inscrições

- Definir o processo de inscrição, com a aprovação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, efetuando acompanhamento e desenvolvendo estrutura de apoio e suporte aos candidatos;
- Disponibilizar a ficha de inscrição *on-line*, com todos os campos necessários visando, também, ao atendimento das necessidades especiais de candidatos portadores de deficiência ou a necessidades temporárias;
- Receber a inscrição dos candidatos pela *Internet*, disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, com rede interna protegida por *softwares* específicos contra acessos indevidos de usuários de *internet*;
- Disponibilizar instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, com a opção de preenchimento *on-line* e impressão, na sua *home-page* que deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição;





- Utilizar sistema de Banco de Dados adequado ao volume e características para o cadastramento computacional dos dados dos candidatos;
- Homologar a inscrição do candidato mediante confirmação de pagamento do valor da inscrição;
- Disponibilizar o comprovante de inscrição do candidato na sua *home-page*, através do aplicativo de acompanhamento das inscrições;
- Disponibilizar *link* exclusivo ao Processo Seletivo Simplificado, com direcionamento ao *site* do **CONTRATANTE** e vice-versa;
- Receber os requerimentos e analisar os documentos dos pedidos de isenção dos candidatos, caso haja;
- Disponibilizar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao candidato para questionar o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- Informar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por Análise Documental o montante de inscrições realizadas, depois de concluídos todos os procedimentos inerentes às inscrições, detalhando as isentas;
- Emitir relatório por ordem alfabética contendo todos os dados cadastrais dos candidatos, número de inscrição e dados pessoais.

Inscrição para reserva das vagas aos portadores de necessidades especiais:

- Aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo por Análise Documental, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 1999, suas alterações.

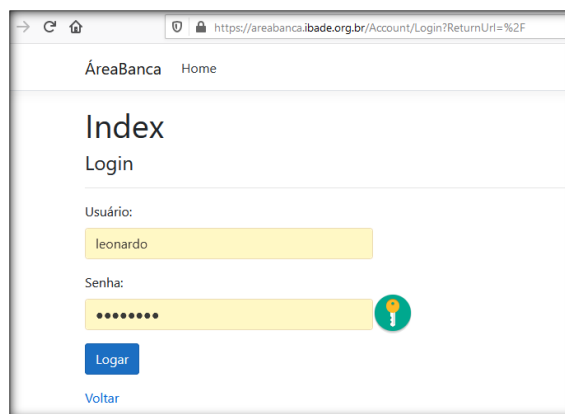


Figura 02. Modelo do Acesso Seguro ao Candidato





Atendimento aos candidatos

- Manter no mínimo, até a divulgação do resultado final, Central de Atendimento com pessoal de apoio capacitado para orientar os candidatos, onde os mesmos poderão obter informações e dirimir quaisquer dúvidas a respeito do certame com profissionais capacitados e devidamente qualificados, via correio eletrônico (*atendimento@ibade.org.br*), ligações gratuitas e *Fale Conosco* disponibilizados em nosso site e informados em Edital.



Figura 03. Modelo de Acesso ao Candidato para inserção de seus Títulos

Análise Curricular (Títulos e Experiência)

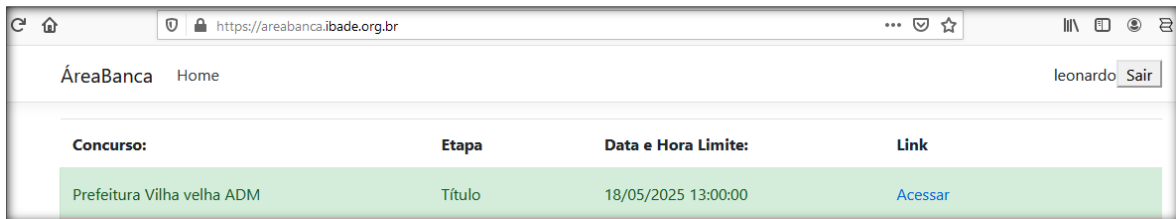
- Realizar Análise Curricular de Títulos e Experiência, de caráter classificatório;
- Disponibilizar na home-page do IBADE, formulário para entrega dos Títulos e Experiências, onde o candidato deverá imprimir, preencher discriminando os títulos e quantitativo que será entregue e assinar.
- Receber os títulos em cópia autenticada em cartório. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- Avaliar os títulos e experiências com base na documentação apresentada pelos candidatos para sua comprovação, obedecendo à titulação e respectivos valores unitários que vierem a constar no Edital.





Correção e Classificação

- Receber os recursos impetrados;
- Julgar e responder diretamente os recursos;
- Emitir parecer justificando o deferimento ou indeferimento dos recursos impetrados, dando ciência aos candidatos e à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular, disponibilizando-os na *Internet*;
- Fornecer ao **CONTRATANTE** o resultado dos recursos;
- Divulgar o recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular, em até 48 horas após a divulgação de seu resultado;
- Reprocessar as notas da Análise Curricular em caso de reconsideração pela Banca Examinadora.



Concurso:	Etapa	Data e Hora Limite:	Link
Prefeitura Vilha velha ADM	Título	18/05/2025 13:00:00	Acessar

Figura 04. Modelo de Acesso exclusivo da Banca Acadêmica

Processamento

- Processar o resultado final, gerando a classificação dos candidatos, considerando todas as fases do Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular;
- Publicar o resultado final do Processo Seletivo por Análise Curricular em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;
- Emitir a relação final, por cargo e vaga, em ordem alfabética e de classificação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo por Análise Curricular, com base nas normas reguladoras;
- Emitir relatório em PDF e EXCEL com os dados cadastrais de todos os candidatos aprovados;
- Emitir outros relatórios de interesse da **PREFEITURA** bem como fornecer o cadastro compatível com os aplicativos, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





Produtos Finais

Fornecer relatórios finais, contendo:

- Candidatos aprovados, classificados e reprovados;
- Relatórios de endereços dos candidatos aprovados;
- Outros relatórios necessários ao **CONTRATANTE**, aqui não relacionados, mas que puderem ser emitidos a partir do Banco de Dados projetado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- Cópias dos relatórios produzidos durante o Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular;

Nota Antes do Recurso:

2,00

Salvar

PREFEITURA DE VITÓRIA

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - EDUCAÇÃO
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

NOME: LUIZ KENNEDY MOSCON

CARGO: Prof de Ed Básica IV/PEB IV/ - Fun. Pedagógica | CÓDIGO DO CARGO: A14 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 400.004-8

Nº de ordem	Item de pontuação do quadro do Edital	Descrição dos títulos (no máximo duas linhas por documento)	Pontuação
01	--	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - INST SUP. EDUC. ATENEU	
02	--	HISTÓRICO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - INST. SUP. EDUC. ATENEU	
03	--	CERTIFICADO E HISTÓRICO PÓS LATO SENSU "Gestão Escolar INTEGRADA COM Hab ADM, INSP, ORIE E SUP" - FACIBRA	
04	C	CERTIFICADO E HISTÓRICO PÓS LATO SENSU "ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO ANOS INICIAIS E EJA" - FACIBRA	1,5

RESERVADO À BANCA

Figura 5. Modelo do Formulário após correção da Banca





ASSESSORAMENTO JURÍDICO

O **IBADE** disponibilizará estrutura jurídica, administrativa, logística, contábil, computacional e pedagógica ao **CONTRATANTE** para que o certame seja realizado com eficácia e eficiência. Em relação ao Assessoramento Jurídico, faz-se mister detalhar:

- Análise do Edital e sua adequação legal, tanto no que diz respeito ao seu conteúdo dispositivo, quanto à regulamentação legal específica do Processo Seletivo Simplificado;
- Acompanhamento de todas as fases do Certame desde as inscrições até a efetiva homologação do resultado final;
- Fornecimento de subsídios técnicos em defesa de processos administrativos;
- Elaboração de defesa judicial ou extrajudicial, sempre que necessário, em réplica a processos interpostos contra a Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou contra o IBADE, fornecendo subsídios técnicos e jurídicos, a fim de fundamentar as referidas respostas;
- Assessorar juridicamente ao **CONTRATANTE** em todas as ações judiciais e em todos os processos administrativos propostos em face do Certame, fornecendo as minutas na forma de contestação, independentemente do término da participação do IBADE.





APLICATIVO PARA CELULAR

O **IBADE** disponibiliza, em sua Plataforma de Tecnologia da Informação, aplicativo (App) concebido para processar dados dos Projetos de Processo Seletivos Públicos / Processos Seletivos eletronicamente, facilitando e reduzindo o tempo de execução de uma tarefa pelo candidato/usuário.

Com o App, o candidato/usuário além de acessar as redes sociais do IBADE (Facebook e Twitter), poderá fazer inscrições, consultar seu local de prova e entrar em contato com a Central de Atendimento, bem como obter todas as informações dos Processo Seletivos Públicos / Processos Seletivos, realizados ou em andamento.





CUSTOS DAS ATIVIDADES

Para executar o Processo Seletivo por Análise Curricular, objeto desta Proposta Técnica, o **IBADE** cobrará os seguintes valores, para a demanda estimada de **6.232** (seis mil duzentos e trinta e dois) inscritos:

- **R\$33,00** (trinta e três reais) por candidato, perfazendo o valor global de **R\$205.656,00** (duzentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) de forma on-line; ou
- **R\$57,00** (cinquenta e sete) por candidato, perfazendo o valor global de **R\$ 355.224,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais) de forma presencial.

O **IBADE** propõe, ainda, a seguinte forma de pagamento:

- **1ª Parcela => 60%** (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias, após o término das inscrições; e
- **2ª Parcela => 40%** (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias, após o resultado final do Processo Seletivo por Análise Documental.





INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

DADOS DO INSTITUTO

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE

CNPJ: 23.985.753/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTA Inscrição Municipal: 300.902-5

Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, 166 / 401 – Centro – Niterói / RJ. CEP.: 24030-093

Telefax: (21)3674-9200

E-mail: comercial@ibade.org.br

Banco: BANCO DO BRASIL - BB Agência: 4767-8 C/C: 53701-2

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DIRETOR PRESIDENTE DO IBADE

Nome: **SILVIO EDUARDO LUTZ**

Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, nº 166 / 401 – Centro – Niterói / RJ - CEP: 24030-093

CPF: 677.105.907-30

Registro Profissional: CRA-RJ 20-25635-3

Cargo: Diretor Presidente

Naturalidade: Petrópolis/RJ - Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Casado

E-mail: silvio@ibade.org.br

CONTATO DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

♦
Rafael Miranda

Número: (21) 97658-2262

E-mail: rafael@ibade.org.br / comercial@ibade.org.br

♦
Nathalia Gonçalves

Número: (21) 99180-2220

E-mail: nathalia@ibade.org.br / comercial@ibade.org.br

♦
Letícia Santiago

Número: (21) 97658-2983

E-mail: leticia@ibade.org.br / comercial@ibade.org.br





DECLARAÇÃO E VALIDADE

O IBADE declara estar ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

A presente proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Niterói/RJ, 09 de maio de 2024.

(original assinado)
MARINA FAZZI LUTZ
Presidente



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

24 de abril de 2024 às 09:52

Para: contratar@fcc.org.br

Cc: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Prezados(as), boa tarde.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar "Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA." e, para que possamos compor nossa pesquisa de preço, necessitamos do orçamento para instruir o processo.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que orçamento enviado seja assinado e carimbado contendo CNPJ da empresa e com data de validade do orçamento no mínimo 60 dias. Ressalto que o orçamento deverá incluir todos os encargos financeiros (frete, imposto etc.).

Qualquer dúvida estou à disposição!

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 dias, para que possamos dar celeridade ao processo

Atenciosamente,

Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233



PROPOSTA DE ORÇAMENTO (9).rtf

78K

Contratar FCC <contratar@fcc.org.br>

25 de abril de 2024 às 07:21

Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

Prezados (as) Srs. (as), bom dia!

Em resposta à solicitação de orçamento para a realização do Processo Seletivo Simplificado, apresentamos nossas escusas ao declinarmos do convite dirigido à Fundação Carlos Chagas, em razão dos compromissos assumidos.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

 **Fundação
Carlos Chagas**

Contratar FCC

Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000

contratar@fcc.org.br

www.fcc.org.br



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE A POSTA DE ORÇAMENTO - SELETIVO SEMA

4 mensagens

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br> 2 de maio de 2024 às 11:39

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>, Jessica Firmino Correia

<jessica.correia@fgv.br>

Cc: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves

<lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

Prezados da FGV, bom dia.

Venho por meio deste, solicitar informações, referente a proposta de orçamento, encaminhado na data de 24/04/2024, conforme visto em e-mails anteriores, se todas as dúvidas foram sanadas em resposta posteriores.

Ficamos no aguardo de retorno, do andamento dos trâmites da proposta, tendo em vista o prazo de encaminhamento.

Desde já agradeço e fico a disposição, para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

--

Certo de sua atenção,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

Gerência de Informação Aquisições e Contratos - GIAC

(65) 3613-7233 (65) 99335-4184

2 anexos **PROPOSTA DE ORÇAMENTO (9) (1) (1) (1).rtf**
78K **TERMO DE REFERÊNCIA .pdf**
1609K**Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato** <niac@sema.mt.gov.br>

2 de maio de 2024 às 11:54

Para: danielguimaraes@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE A POSTA DE ORÇAMENTO - SELETIVO SEMA Enviada em: 02/05/2024, 11:39:12 GMT-4 foi lida em 02/05/2024, 11:54:34 GMT-4

 **noname**
1K**FGV Conhecimento - demandas** <demanda.conhecimento@fgv.br>

2 de maio de 2024 às 12:43

Para: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Cc: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves

<lauragoncalves@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, FGV

Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Prezados, boa tarde.

Devido nossas demandas em andamento, infelizmente não teremos condições de lhes enviar a proposta solicitada.



Na oportunidade a FGV gostaria de renovar seu agradecimento.

Atenciosamente,

Jessica Firmino

De: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães <danielguimaraes@sema.mt.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 12:39

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>; Jessica Firmino Correia <jessica.correia@fgv.br>

Cc: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>; Laura Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>; Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE A POSTA DE ORÇAMENTO - SELETIVO SEMA

Prezados da FGV, bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

2 de maio de 2024 às 13:52

Para: danielguimaraes@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Zeliana Paula Paz de Miranda Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE A POSTA DE ORÇAMENTO - SELETIVO SEMA Enviada em: 02/05/2024, 11:39:12 AMT foi lida em 02/05/2024, 13:52:17 AMT

 **noname**
1K





Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

5 mensagens

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br> 29 de abril de 2024 às 09:12
Para: concurso@ibfc.org.br, yuri@ibfc.org.br, jucelia@ibfc.org.br, cleberson@ibfc.org.br
Cc: Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

Prezados(as), bom dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar "**Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA.**" e, para que possamos compor nossa pesquisa de preço, necessitamos do orçamento para instruir o processo.

Informação complementares:

Seguem abaixo.

- Qual será a relação de vagas para cada cargo?

PERFIL	SUM de QUANTIDADE
Administrador	1
Advogado	7
Analista de TI???	3
Analista em Propaganda e Marketing	1
Biólogo	6
Contador	1
Engenheiro Agrônomo	13
Engenheiro Ambiental	7
Engenheiro Civil	6
Engenheiro Florestal	33
Engenheiro Sanitarista	21
Geógrafo	5
Geólogo	9
Médico Veterinário	2
Publicitário	1
Químico	3
Técnico em Química	3
Total geral	122

- Quais serão os salários referentes a cada cargo?

Igual para todos: R\$ 9.495,78. Equivalente ao início de carreira dos profissionais de meio ambiente de Mato Grosso (Tabela A1). Se houver alteração na tabela, o salário também será alterado, mas não existe previsão de alteração para o restante de 2024.

- Qual é a estimativa de inscritos?



6.232 (seis mil duzentos e trinta e dois)

- Quais serão as etapas (prova objetiva, discursiva, prática, avaliação de títulos etc.) por cargo?

Análise curricular e documental (títulos e experiência).

- Quais serão as cidades de aplicação?

CIDADE	PERFIL	SUM de QUANTIDADE
ALTA FLORESTA	Engenheiro Agrônomo	1
ALTA FLORESTA	Engenheiro Sanitarista	1
ALTA FLORESTA	Geólogo	1
BARRA DO GARÇAS	Engenheiro Civil	1
BARRA DO GARÇAS	Engenheiro Sanitarista	1
CÁCERES	Engenheiro Florestal	2
CONFRESA	Engenheiro Ambiental	1
CONFRESA	Engenheiro Florestal	1
CUIABÁ	Administrador	1
CUIABÁ	Advogado	7
CUIABÁ	Analista de TI???	3
CUIABÁ	Analista em Propaganda e Marketing	1
CUIABÁ	Biólogo	6
CUIABÁ	Contador	1
CUIABÁ	Engenheiro Agrônomo	11
CUIABÁ	Engenheiro Ambiental	4
CUIABÁ	Engenheiro Civil	4
CUIABÁ	Engenheiro Florestal	24
CUIABÁ	Engenheiro Sanitarista	15
CUIABÁ	Geógrafo	5
CUIABÁ	Geólogo	8
CUIABÁ	Médico Veterinário	2
CUIABÁ	Publicitário	1
CUIABÁ	Químico	3
CUIABÁ	Técnico em Química	3
GUARANTÃ DO NORTE	Engenheiro Agrônomo	1
GUARANTÃ DO NORTE	Engenheiro Florestal	1
JUÍNA	Engenheiro Ambiental	1
JUÍNA	Engenheiro Florestal	1
JUÍNA	Engenheiro Sanitarista	1
RONDONÓPOLIS	Engenheiro Florestal	2
RONDONÓPOLIS	Engenheiro Sanitarista	1
SINOP	Engenheiro Civil	1
SINOP	Engenheiro Florestal	1
SINOP	Engenheiro Sanitarista	2
TANGARÁ DA SERRA	Engenheiro Ambiental	1
TANGARÁ DA SERRA	Engenheiro Florestal	1
Total geral		122

- Haverá reserva de vagas para negros e PCD? Quais são as leis referentes a reserva?



Haverá vagas apenas para PCD, Considerando as pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002 e Lei nº 11.995, de 10 de janeiro de 2023.

- Se houver comissão de heteroidentificação e perícia médica, a responsabilidade de aplicação dessas etapas será da contratante ou da FGV?

Não haverá heteroidentificação ou perícia Médica.

- A contratação será por dispensa de licitação?

Sim

- A taxa de inscrição será definida pela contratante ou pela FGV?

Não sei como é feita a composição da taxa de inscrição e quem define. Como passa pelo processo de contratação, acredito que o melhor preço ganha. Setor de Contratos poderá nos auxiliar com esta informação.

- Podemos considerar nosso modelo de preço fixo, acrescido do valor por inscrição excedente?

Não entendi a pergunta. O que é modelo de preço fixo? Por se tratar de contrato de risco, a contratada não poderá em hipótese alguma reclamar para receber valor superior ao previsto na proposta.

- A arrecadação das taxas ficará sob responsabilidade da contratante ou da FGV?

Contratante

- Se a taxa for arrecadada pela contratante, como será o repasse?

A taxa será mediante pagamento de DAR – Documento de Arrecadação Estadual, destinado à conta única do Estado, de acordo com a sistemática de arrecadação da receita estadual e ao final, quando entregues e cumpridas todas as condições do instrumento contratual, será transferido à contratada, como forma de pagamento pela execução, respeitando o limite apresentado na proposta.

- O ônus de isenção será de responsabilidade da contratante ou da FGV? Quais são as leis referentes a isenção?

Contratada. Sobre as leis solicitadas, entendo que somos nós contratante que devemos ser orientados pela Banca e não o contrário, mas seguem. Entretanto, entendo que a Banca vencedora deve verificar isso corretamente: n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002 ou na Lei Estadual n. 11.238/2020

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que orçamento enviado seja assinado e carimbado contendo CNPJ da empresa e com data de validade do orçamento no mínimo 60 dias. Ressalto que o orçamento deverá incluir todos os encargos financeiros (frete, imposto etc.).

Qualquer dúvida estou à disposição!

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 dias, para que possamos dar celeridade ao processo

Atenciosamente,

Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

2 anexos



PROPOSTA DE ORÇAMENTO (10).rtf

78K



TERMO DE REFERÊNCIA .pdf

1609K



Para: niac@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Zeliana Paula Paz de Miranda Assunto: PROPOSTA DE ORÇAMENTO Enviada em: 29/04/2024, 09:12:42 AMT foi lida em 30/04/2024, 10:54:37 AMT

 noname
1K

Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>
Para: concurso@ibfc.org.br, yuri@ibfc.org.br, jucelia@ibfc.org.br, cleberson@ibfc.org.br
Cc: Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

2 de maio de 2024 às 10:50

Bom dia.
Reitero e-mail.

Atenciosamente,
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jucelia IBFC <jucelia@ibfc.org.br>
Para: niac@sema.mt.gov.br

3 de maio de 2024 às 15:27

Sua mensagem Para: Jucelia IBFC Assunto: PROPOSTA DE ORÇAMENTO Enviada em: 29/04/2024, 10:12:42 BRT foi lida em 03/05/2024, 16:27:02 BRT

 noname
1K

Jucelia IBFC <jucelia@ibfc.org.br>
Para: Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato <niac@sema.mt.gov.br>

8 de maio de 2024 às 16:59

À

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

At. Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Prezados Senhores

Agradecemos o convite para encaminharmos orçamento visando os serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente.

Em função de outros compromissos assumidos não iremos participar.

Na expectativa de podermos atendê-los em outra oportunidade, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Agradecemos registrar o recebimento desse e-mail.

Cordialmente,

Jucélia Vieira
Diretora Comercial
(11) 4788-1430
(11) 9.96868373





e-mail: jucelia@ibfc.org.br
www.ibfc.org.br

Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus
Taboão da Serra - SP - CEP 06763-020



[Texto das mensagens anteriores oculto]



FILTROS APLICADOS:**Busca livre:**

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR MEIO DE SELEÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Período de: 23/04/2023**Período até:** 24/04/2024**LIMPAR****Dados atualizados até:** 20/04/2024

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												





SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Menor Preço 001

PROCESSO: 0006348/2024 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
Único								
1	1,00	SV	110934 2	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR MEIO DE SELEÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE C	Pesquisa de Preço - Processo	379.000,00	
RESULTADO							379.000,00	379.000,00
TOTAL							379.000,00	379.000,00
TOTAL GERAL							379.000,00	379.000,00
Elaborado por: acqueiroz							Data: 20/05/2024 11:48	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Único	1109342	379.000,00	379.000,00

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	379.000,00
Valor total de referência Total:	379.000,00

Observação:

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/Flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/A/MEHX5S962U2ZMYQ>.
Assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 20/05/2024, ROSENILDA ISABEL DELGADO em 21/05/2024.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024

Processo: SEMA-PRO-2024/06348 - SIAG – 06348/2024

Objeto: “ Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA”.

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.



§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG:** Secretaria de Planejamento e Gestão: Da declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: conforme págs. 89-90.
- **Painel de Preços:** verifica-se que **não foi encontrado** preço públicos vigentes para o objeto em questão, conforme págs. 91-92.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** **Não foram obtidos** preços públicos vigentes compatíveis com os itens do objeto em questão, conforme págs. 93-95.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente para o item do objeto em questão, conforme págs. 96.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



- A **SEMA** não possui contrato vigente para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, verifica-se que **foi encontrado** contrato vigente para o objeto em questão:
-MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – CONTRATO Nº 008/2023 – Fls. 97-123
- **Fonte de Preço:** Verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme págs. 124.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Não foram obtidos preços** de sítio eletrônico para o objeto em questão, conforme págs. 125-126.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 02 de maio de 2024, no dia 08 de maio a empresa retornou com o orçamento, conforme fls. 127-147.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 30 de abril de 2024, no dia 07 de maio de 2024 a empresa retornou com orçamento, conforme fls. 148-152.

INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 23 de abril de 2024, no dia 29 de abril a empresa encaminhou a proposta de orçamento, conforme fls. 153-158.

INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 29 de abril de 2024, no dia 09 de maio a empresa encaminhou a proposta de orçamento, conforme fls. 159-182.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 24 de abril de 2024, no dia 25 de abril a empresa respondeu declinando da solicitação de orçamento, conforme fls. 183-184.



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 02 de maio de 2024, no mesmo dia a empresa informou não ter condições de enviar proposta de orçamento, conforme fls. 185-186.

INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 29 de abril de 2024, no dia 08 de maio a empresa retornou informando que não iria encaminhar proposta de orçamento em função de outros compromissos. Fls. 187-191.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica** – não foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, conforme fls. 192.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **VALIDAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE** no dia 14 de maio, no dia 17 o setor respondeu o e-mail validando apenas o orçamento da CEBRASPE. Conforme páginas anexas: 193-198.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO N°. SEMA-PRO-2024/0006348– SIAG - 00006348 /2024

OBJETO: “ Contratação de serviços técnico- especializado para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitaria, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geografo, biólogo, propaganda e marketing, para atender as demandas da SEMA”.

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 89 a 199 , nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 200 a 203.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **Não Foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme visto nas pags. 89-90. Na mesma toada, também não foram encontrados, para o objeto em questão no radar TCE-MT pags. (93 a 95), no painel de preços , conforme visto nas pags (91-92) e no PNCP, conforme visto nas pag (96).

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: O órgão em questão, **Não possui contrato** vigente. Diferente disto, não foi encontrado pesquisado na portal transparência - MT, conforme visto nas págs. 97 a 123. Em contrapartida, não foi encontrado preços públicos, para o item em questão, na FONTE DE PREÇOS, conforme visto nas pag. 124.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foi encontrado**, preços públicos vigentes para o objeto em questão, em site especializado, conforme visto nas pags. 125 a 126.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento para diversas bancas que prestam o serviço pleiteado pela SEMA/MT:

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E E PROMOÇÃO DE EVENTOS/ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE GEDERAL DE MATO GROSSO/ INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO/ FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS/ INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.



Destas citadas acima, apenas as empresas: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CEBRASPE) – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT) – INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (AVALIA) e o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO.** Encaminharam cotação para a presente demanda., encaminhou cotação, conforme visto nas pags 127 – 182.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foi encontrado** preço público vigente, para o item em questão, pesquisado na nota fiscal eletrônica, conforme visto nas pag. 192.

Observação: Foram coletadas algumas cotações, com bancas que trabalham com o pleiteado pela SEMA, no presente processo. No entanto, após análise detalhada pelo setor requisitante, conforme visto nas pags. 193 a 198, na qual destacou e aprovou somente a cotação da BANCA CEBRASPE, destacando os pontos que que levaram a sua decisão de aprovação. Assim, as demais bancas que encaminharam cotação, não foram consideradas posteriormente, no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, no SIAG.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

